



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	20
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	22
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	24
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	34
PREVIPALMAS.....	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	36

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.285, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo nas repartições da administração direta e indireta do Município, conforme especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA de 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro, com a participação da seleção brasileira de futebol;

CONSIDERANDO que alguns jogos da seleção brasileira coincidirão com o horário de expediente do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nas repartições da administração direta e indireta do Município, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, os seguintes horários de expediente:

I - das 15h às 19h, quando os jogos acontecerem às 12h;

II - das 8h às 12h, quando os jogos acontecerem às 13h;

III - das 8h às 14h, quando os jogos acontecerem às 16h.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais, a saber:

I - de saúde:

a) Unidades de Pronto Atendimento (Upas);

b) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu);

c) Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (Caps AD);

II - de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

III - dos conselhos tutelares e outros ligados ao serviço social, que porventura mantenham sistema de plantão.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.225 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado PEDRO OLÍMPIO FURTADO NETO no cargo de Gerente de Prestação de Contas - DAS-7, da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.091, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de THIAGO GLEYDSON PEREIRA DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, matrícula nº 413049568, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 28 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.092, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.118-CT, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.077, de 7 de outubro de 2022, a parte que contratou LEIDIANE MOTA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.093, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.217-CT, de 7 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.094, de 7 de novembro de 2022, quanto ao nome, onde se lê: JOÃO BASTISTA DE OLIVEIRA; leia-se: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.094, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 1.142-CT, de 19 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.084, de 19 de outubro de 2022, a parte referente a ANITA CRISTINA DA SILVA QUEIROZ no cargo de Professor Nível II-40h;

II - o Ato nº 1.126-CT, de 17 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.082, de 17 de outubro de 2022, referente a ARIADNA GOMES DA SILVA REIS no cargo de Professor Nível II-40h;

III - no Ato nº 1.143-CT, 19 de outubro de 2022, publicado

no Diário Oficial do Município nº 3.084, de 19 de outubro de 2022, a parte referente a CAMILA CAMILO PARENTE no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h;

IV - no Ato nº 1.182-CT, de 26 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.089, de 26 de outubro de 2022, a parte referente a CLEONICE MORAES DE SOUSA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h;

V - no Ato nº 1.100-CT, de 23 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.068, de 23 de setembro de 2022, as partes referentes aos adiante relacionados nos cargos que especifica:

a) Agente Administrativo Educacional-40h:
DAÉCIO MONTELO MIRANDA;
FERNANDA RAPOSO DA SILVA;

b) Técnico Administrativo Educacional-40h:
GEOVANA VIEIRA MORAES;

VI - no Ato nº 909-CT, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.040, de 11 de agosto de 2022, a parte referente a DANILLO FIGUEIREDO VENTURA DA SILVA no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h;

VII - o Ato nº 1.104-CT, de 3 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.074, de 3 de outubro de 2022, referente a GILDO MARTINS DE LIMA no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h;

VIII - o Ato nº 1.016-CT, de 1º de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.055, de 1º de setembro de 2022, referente a GUILHERME FARIAS MOCHIZUKI DE MELO no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h;

IX - no Ato nº 1.105-CT, de 3 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.074, de 3 de outubro de 2022, a parte referente a JANIA GOMES DE SOUZA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h;

X - no Ato nº 1.100-CT, de 23 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.068, de 23 de setembro de 2022, as partes referentes aos adiante relacionados nos cargos que especifica:

a) Agente Administrativo Educacional-40h:
KAREN VIEIRA DA SILVA;
MARIA ANTONIA VIEIRA;
MARILENE PEREIRA DE ARAÚJO;

b) Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h:
LUIZA OLIVEIRA LIMA;

XI - no Ato nº 1.066-CT, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.065, de 20 de setembro de 2022, as partes referentes aos adiante relacionadas nos cargos que especifica:

a) Professor Nível II-40h:
ROSINEI MARIA DA SILVA;

b) Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:
KEILA NUNES BARBOSA;

XII - no Ato nº 1.142-CT, de 19 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.084, de 19 de outubro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

de 2022, as partes referentes as adiante relacionadas no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

LARISSA BISPO PEREIRA;
LEILIANE CAVALCANTE CARDOSO;

XIII - no Ato nº 1.085-CT, de 21 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.066, de 21 de setembro de 2022, a parte referente a LILIANA BARBOSA SILVA no cargo de Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h;

XIV - no Ato nº 1.193-CT, de 3 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.092, de 3 de novembro de 2022, as partes referentes as adiante relacionadas no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

LUIZA DOS SANTOS GOMES;
MIRLEIA OLIVEIRA COSTA;

XV - no Ato nº 1.072-CT, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.065, de 20 de setembro de 2022, a parte referente a MAIARA GONÇALVES DA LUZ no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h;

XVI - no Ato nº 823-CT, de 2 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.033, de 2 de agosto de 2022, a parte referente a MARCOS VINICIUS LOPES DE SOUSA no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h;

XVII - no Ato nº 1.212-CT, de 4 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.093, de 4 de novembro de 2022, as partes referentes aos adiante relacionados nos cargos que especifica:

a) Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h:
MARIA PILAR BARROS TEIXEIRA DE MEDEIROS;

b) Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:
RUGLIO VANNILE ALVES DE MIRANDA;
SIMONE CARVALHO CARNEIRO;

XVIII - no Ato nº 1.096-CT, de 23 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.068, de 23 de setembro de 2022, a parte referente a PABLYNE CAVALCANTE DE ALENCAR no cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h;

XIX - no Ato nº 908-CT, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.040, de 11 de agosto de 2022, a parte referente a QUESIA RODRIGUES DE OLIVEIRA no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h;

XX - no Ato nº 1.137-CT, de 19 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.084, de 19 de outubro de 2022, a parte referente a RAYSSA MARIA DA SILVA SANTOS no cargo Auxiliar de Serviços Gerais-40h;

XXI - no Ato nº 1.181-CT, de 26 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.089, de 26 de outubro de 2022, a parte referente a VALÉRIA SILVA ROSA no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 535 DCG/GAB/SEPLAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 082/2021, referente ao Processo Nº 2020040048, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.063.935/0001-30, que diz respeito a manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ANA LAURA BUENO FELIPE	413044968
SUPLENTE	EDUARDO ALMEIDA ROSA	413049092

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Palmas-TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 555 DGF/GAB/SEPLAD,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestores e Suplentes do Contrato nº 011/2022, referente ao Processo nº 2022054914, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a empresa INFRACON INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 13.996.204/0001-76, que diz respeito, a locação de imóvel do tipo Galpão comercial para funcionamento da Garagem Central do Município de Palmas, situado na ASRNE 55; com os lotes comerciais números: 10, 12 e 14, QI 04, alameda 04 e lotes comerciais números 11 e 13 QI 04, alameda 02; Totalizando área do terreno com 4.700 m2; Contendo galpão comercial com 525,00 m2 de edificação; sendo 450,00 m2 pavimento térreo e 75,00 m2 de pavimento superior de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	WILMAN PAULINO BEZERRA	413048698
SUPLENTE	PRISCILA DE SOUSA LEITÃO	413046246
SUPLENTE	JAKELINE ROCHA MOURA	413043177

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 011/2022, referente ao Processo nº 2022054914, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a empresa INFRACON INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 13.996.204/0001-76.

Dados dos Servidores designados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ORGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL TITULAR/ MATRÍCULA	SERVIDOR FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano	Aparecido José da Silva/413041801	Rogério Azevedo e Sousa/155551

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 595/GAB/SEPLAD,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) RAMON AMORIM PROSPERO, matrícula nº 142161, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, esta concedida por meio da Portaria Nº 448/GAB/SEPLAD, de 26 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.788, sendo revogada a partir do dia 01/11/2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2022062890.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 10 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 598/GAB/SEPLAD,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) MILENI STEFANINI BARBOSA DE LIMA SANTANA, matrícula nº 413025673, ocupante do cargo de PROFESSOR – II 40 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 12 de setembro de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022050239.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 10 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 599/GAB/SEPLAD,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) GIZELLE COSTA AMORIM, matrícula nº 413024063, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, esta concedida por meio da Portaria Nº 378/GAB/SEPLAD, de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.026, sendo revogada a partir do dia 01/11/2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2022058282.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 10 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 607/GAB/SEPLAD,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência Municipal de Turismo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social O(a) servidor(a) LETÍCIA PEREIRA DA SILVA LISBOA, matrícula nº 413007703, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2022.

Palmas, 16 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022**

PROCESSO: 2022034117.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

HUMANO.

CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Condicionadores de ar, tipo Split.

VALOR: R\$ R\$ 140.592,85 (cento e quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

RECURSOS Manutenção dos serviços administrativos. Classificação Orçamentária: 2500.04.122.8001.8408; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.12 Fonte de Recursos: 15000000000103; Nota de Empenho nº .27991.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2022034117, formalizado a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 027/2022, vinculado ao Edital do Pregão Presencial Nº 064/2021 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que faculta a Lei 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, por meio da Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – 2º Andar, 3º Piso CEP: 77.021-658, nesta Capital, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a Senhora Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, designada pelo ATO nº 441 – NM., publicado no DOM nº 2.967 de 27 de abril de 2022, portadora do RG Nº 1.101.548 – SSP/TO e CPF sob o nº 341.358.801-00, e por outro lado a empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.775.261-85, neste ato representada, por Franciezio Melo de Araújo, portador do RG nº 000.006.089-39 SSP/TO, CPF/MF nº 003.775.261-85.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 108 DCG/GAB/SEFIN, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a delegação de assinatura eletrônica em formulários de alterações orçamentárias de despesas comuns de gestão centralizadas na Secretaria de Finanças.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor Járede Wilvi de Sousa Queiroz, matrícula 413034619, a assinatura eletrônica nos formulários de alterações orçamentárias, disponibilizados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano do Município, das despesas comuns de gestão centralizadas neste Órgão.

Parágrafo único. Os formulários de crédito adicional por superávit ou excesso deverão ser assinados pelo servidor designado no caput deste artigo e pelo Ordenador de Despesas deste Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças
ATO Nº 453-NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Nome Completo / Razão Social		
DANIEL LIMA ROCHA	300.859.261-91	9733/00234/2022

Local para Comparecimento:

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Administração Tributária

Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros

Matrícula: 41301901

Cargo: Superintendente de Administração Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
Nome Completo / Razão Social		
AGROINDÚSTRIA DE PECUARIA E AGRICULTURA	04.398.308/0001-98	9733 /00157/2022
NORMANDIA DO SUL LTD		

Local para Comparecimento:

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Administração Tributária

Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros

Matrícula: 41301901

Cargo: Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0525,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR, considerando o Parecer nº 041/2020/GAB/PGM, e o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento na Classe Inicial aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no cargo Professor, nível e data abaixo descritos.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413036660	WANESSA COELHO REIS BARREIRA	II	A	17/07/2022

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2020/2022, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413005763	ALIOMAR CELESTINO MARINHO	II	E	06/10/2022
2.	413013524	ELIENE ANDRE DE SOUSA LEITE	II	E	07/10/2022
3.	413014467	JOSELIANE RODRIGUES DE SOUZA	II	D	31/10/2022
4.	413014355	KALINE ALVES CARDOSO	II	D	11/10/2022
5.	413025125	LUCIANE RODRIGUES DE SOUSA NUNES	II	C	06/10/2022
6.	413006014	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	II	E	27/10/2022
7.	413025133	OSCARINO DOS SANTOS NUNES	I	C	09/10/2022
8.	413005797	POLIANA MARQUES FERREIRA	III	E	04/10/2022
9.	413014356	SELMA DO NASCIMENTO SANTOS MORENO	II	D	11/10/2022
10.	413014379	WALDENIR CANDIDO DA SILVA	II	D	22/10/2022

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2020/2022, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	559631	CLODOALDO RODRIGUES DE LACERDA	III	G	18/10/2022
2.	997031	ELIS RAIK MIRANDA DE CARVALHO	III	I	20/10/2022
3.	317221	FERNANDA CAMPOS	III	H	17/10/2022
4.	306121	MARGARET PEREIRA DA SILVA	III	G	11/10/2022
5.	987231	MARIA SHYRLEY PARRERA B BITAR	III	I	27/10/2022
6.	314481	NANDEARA LOPES ALVES	III	H	11/10/2022
7.	313721	SEBASTIAO DO BONFIM CARLOS RAMALHO	III	H	07/10/2022
8.	263501	SILVANIA AUGUSTA DE MORAIS DO COUTO	I	E	22/10/2022

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2020/2022, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	314421	ADEMILDO KUHN	III	G	12/10/2022
2.	413005917	ADEMIR BANDEIRA SILVA	III	E	04/10/2022
3.	413005884	ALISIO GERALDO BRAGA	III	E	10/10/2022
4.	318081	ANDRE WETMANN	III	H	23/10/2022
5.	413005928	CELIA DUARTE DA COSTA	III	E	17/10/2022
6.	413025680	CHRISTIANE REIS SILVA DE MELO DE ARAUJO	II	C	19/10/2022
7.	1024931	CINARA REGINA ARAUJO MANDUCA	III	J	28/10/2022
8.	317211	CLAUDIO SANTOS DE MORAES	III	G	20/10/2022
9.	335761	DEUSIMAR AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA	III	G	09/10/2022
10.	314361	DOMINGOS SALES MACIEL	III	H	11/10/2022
11.	314321	DORACI LOBO BARRETO	III	H	06/10/2022
12.	318111	ELIANY CHAVES DE SOUZA SILVA	III	G	06/10/2022
13.	413005764	FABIOLA APARECIDA DRUDI	III	E	07/10/2022
14.	288222	FABIOLA PEIXOTO DE ARAUJO	III	E	26/10/2022
15.	318451	HELOISA HELENA BATISTA DIOGENES	III	H	04/10/2022
16.	413006012	ILDINE MACIEL RAMOS	III	E	27/10/2022
17.	314351	JOICE CARVALHO DE PAULA	II	G	04/10/2022
18.	314391	JOSE FERNANDES DE SOUSA	III	F	13/10/2022
19.	413005766	JULIANA COSTA DOS SANTOS	II	E	04/10/2022
20.	413025491	JULIANA MARCIA PIREZ	II	C	18/10/2022
21.	317191	LUCIANA DA CONCEICAO LOPES COSTA	III	G	19/10/2022
22.	413014469	LUCINEIDE ROSA COSTA LOPES	III	D	31/10/2022
23.	317981	MARIA DA GLORIA RESENDE	III	H	24/10/2022
24.	314291	MARIA DA PENHA GONCALVES DA SILVA	III	H	06/10/2022
25.	313731	MARIA NAZARENO BRITO	III	H	07/10/2022
26.	317291	MARIA NILVA LIMA LUZ OLIVEIRA	III	H	06/10/2022

27.	317311	NERCI MARIA REZENDE CARVALHO	III	H	28/10/2022
28.	307341	ODAIR JOSE FERREIRA VIANA	III	H	14/10/2022
29.	314371	OTHON CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO	II	H	07/10/2022
30.	254721	ROSANA DEBORA VIEIRA LOPES	III	G	08/10/2022
31.	317331	ROSINETE PEREIRA DA COSTA	III	H	18/10/2022
32.	311881	SIMONE RODRIGUES NOLETO	III	G	03/10/2022
33.	317371	TATIANA COSTA MARTINS	III	H	25/10/2022

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2020/2022, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413025437	LICIANE GOMES CAETANO COSTA	II	C	27/10/2022
2.	413014468	LUARA UCHOA JACCOUD	II	D	30/10/2022

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0526,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR, considerando o Parecer nº 041/2020/GAB/PGM, e o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413001974	ALINE TAVARES SILVA	2022059948	E	II
2.	382881	CINTIA COSTA EGIDIO	2022058000	E	III
3.	413019815	CRISTIANA ALVES VIANA	2022059806	C	II
4.	413008337	FRANCISVALVA COSTA DE SOUZA CIRQUEIRA	2022054828	D	III
5.	382541	GARDENIA DIAS DOS SANTOS	2022058387	E	III
6.	413012626	GORETE RIBEIRO REGO	2022059681	D	III
7.	413022830	KATIA ALVES COSTA DE ALBUQUERQUE	2022060045	C	II
8.	413008991	LEONILDE CARDOSO MIRANDA	2022057989	D	III
9.	413009321	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	2022059224	C	II
10.	101101	MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA	2022062764	O	II
11.	254941	OZAIR AMERICO DA SILVA	2022057993	H	IV
12.	413013299	ROSA MARIA DA SILVA MATOS	2022058476	D	III
13.	299831	VALTER MENDONÇA GOMES	2022058636	H	IV
14.	413004644	VILMA DA SILVA MIRANDA	2022057759	C	II
15.	413009009	ZULENE DE SOUSA TEIXEIRA	2022058591	E	II
16.	413013362	ZULMIRA TRINDADE DE SOUSA	2022059502	D	III

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente de Transporte Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413006098	MÁRCIO MATHIAS DE PINHO	2022060625	D	III

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413018136	IVANILDE LOURENÇO DOS SANTOS	2022062275	C	II
2.	299711	MARIA DO SOCORRO SOARES	2022062452	H	III

Art. 4º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica

Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413025491	JULIANA MARCIA PIRES	2022062783	C	III
2.	413005098	MARIA DAS GRACAS ALVES DOS SANTOS	2022059898	E	IV

Art. 5º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não atendido
1.	313761	ADRIANA APARECIDA SILVA	2022059721	Art. 21, Inciso VI

Art. 6º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 7º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0527,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR, considerando o Parecer nº 041/2020/GAB/PGM, e o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	301151	ITAMAR DE MORAES SOARES	2022060841	06/10/2022
2.	299221	RENATA CORREA MONTEIRO	2022062613	14/10/2022
3.	413017943	SUELY CARNEIRO DE ALMEIDA SILVA	2022064387	24/10/2022

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	1028441	BETHANIA CARVALHO CUNHA	2022063313	19/10/2022
2.	305571	CICERA BATISTA CAVALCANTE	2022060737	04/10/2022
3.	301151	ITAMAR DE MORAES SOARES	2022060842	06/10/2022
4.	302231	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA	2022063916	21/10/2022
5.	259941	MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA SENA	2022061838	11/10/2022

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois

de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	306861	ALAEERSON PEREIRA DA SILVA	2022060207	03/10/2022
2.	75801	LUIZA MONTEIRO DE SOUZA DE OLIVEIRA	2022060602	04/10/2022
3.	413012617	NEUDSON CARDOSO PEREIRA	2022062895	17/10/2022

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ACONCHEGO

PORTARIA 010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2022, Processo nº 2022049577 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Amorim Diógenes	311751	17/10/2022
SUPLENTE	Liliane dos Santos Farias	381091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 23 de novembro de 2022.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

PORTARIA Nº 017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2022, Processo nº 2022063413, firmado com a empresa JM Braga Comercial Brilhante, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	10/11/2022
SUPLENTE	ROSIMEIRE FERREIRA DE MELO TRINDADE	327484	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de novembro 2022.

Evercina Barbosa Cirqueira
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2022, Processo nº 2022063413, firmado com a empresa Todo Dia Minimercaado EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	10/11/2022
SUPLENTE	ROSIMEIRE FERREIRA DE MELO TRINDADE	327484	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de novembro 2022.

Evercina Barbosa Cirqueira
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 019, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2022, Processo nº 2022063413, firmado com a empresa S de Sousa Sobrinho e Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	
SUPLENTE	ROSIMEIRE FERREIRA DE MELO TRINDADE	327484	10/11/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de novembro 2022.

Evercina Barbosa Cirqueira
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2022, Processo nº 2022063413, firmado com a empresa Casa de Carne Central EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	10/11/2022
SUPLENTE	ROSIMEIRE FERREIRA DE MELO TRINDADE	327484	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de novembro 2022.

Evercina Barbosa Cirqueira
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2022, Processo

nº 2022063413, firmado com a empresa WM Comercial LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	10/11/2022
SUPLENTE	ROSIMEIRE FERREIRA DE MELO TRINDADE	327484	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de novembro 2022.

Evercina Barbosa Cirqueira
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI MIUDINHOS

PORTARIA Nº023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2022, Processo nº 2022028020 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Contratação de Aquisição de alimentos, para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	21/06/2022
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2022.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO**EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2022**

PROCESSO Nº: 202263006

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 016/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 34.724,00 (Trinta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Classificação Orçamentária: 03. 2900, 12. 306. 2000. 4461

03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da Despesa:33.50.30. Fonte:15520000202360; 15520000202361;1552000020236515520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;5000000000366;15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO CNPJ nº 18.630.072/0001-88, por sua representante legal a Srª Magda Maria Macena Soares de Oliveira, inscrita no CPF nº 597.164.441-68 e portadora do RG nº 058125 SSP/TO. Empresa: JM COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Srª Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2022

PROCESSO Nº: 202263006

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 019/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: VILAS BOAS – COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRTELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 11.136,00 (Onze mil, cento e trinta e seis reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Classificação Orçamentária: 03. 2900, 12. 306. 2000. 446103. 2900. 12. 306. 2000. 4469 Natureza da Despesa:33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 1552000020236515520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 50000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO CNPJ nº 18.630.072/0001-88, por sua representante legal a Srª Magda Maria Macena Soares de Oliveira, inscrita no CPF nº 597.164.441-68 e portadora do RG nº 058125 SSP/TO. Empresa: VILAS BOAS – COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRTELI, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, por meio de sua representante legal a Senhora Celia Vargas Vilas Boas, inscrita no CPF nº 269.462.381-68.

E. M. BENEDITA GALVÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ; 21.344.898/0001-95, com o valor total de R\$ 464.571,15(Quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022050382 tendo como objeto a contratação de empresa para reforma parcial desta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2022.

Maria Dias do Nascimento Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. DARCY RIBEIRO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2022**

PROCESSO Nº: 2022051723

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 06.285.410/0001-02

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 07 DE NOVEMBRO DE 2022

SIGNATÁRIO DO TERMO: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.^a Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2022

PROCESSO Nº: 2022051723

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO

CNPJ nº 29.124.720/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 07 DE NOVEMBRO DE 2022

SIGNATÁRIO DO TERMO: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.^a Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO Nº: 2022046313

NÚMERO DO CONTRATO: 012/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Estevão Castro

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: 7.204,00 (Sete Mil, Duzentos e Quatro Reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30 e Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361;

15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Estevão Castro, CNPJ nº 01.916.211/0001-31, por sua representante legal a Senhora Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72, e portadora do RG nº 1142.456 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO Nº: 2022046313

NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Estevão Castro

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede

Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: 1.206,00 (Hum Mil e Duzentos e Seis Reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30 e Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361;

15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Estevão Castro, CNPJ nº 01.916.211/0001-31, por sua representante legal a Senhora Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72, e portadora do RG nº 1142.456 SSP/TO. Empresa M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2022

PROCESSO Nº: 2022046313

NÚMERO DO CONTRATO: 014/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Estevão Castro

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: 2.444,00 (Dois Mil e Quatrocentos Quarenta e Quatro Reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30 e Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361;

15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Estevão Castro, CNPJ nº 01.916.211/0001-31, por sua representante legal a Senhora Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72, e portadora do RG nº 1142.456 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 036.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2022

PROCESSO Nº: 2022046313

NÚMERO DO CONTRATO: 015/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Estevão Castro

CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: 5.550,00 (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30 e Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361;

15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022
 DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Estevão Castro, CNPJ nº 01.916.211/0001-31, por sua representante legal a Senhora Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72, e portadora do RG nº 1142.456 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2022

PROCESSO Nº: 2022046313
 NÚMERO DO CONTRATO: 016/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Estevão Castro
 CONTRATADA: W M COMERCIAL LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: 189,00 (Cento e Oitenta e Nove Reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30 e Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022
 DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Estevão Castro, CNPJ nº 01.916.211/0001-31, por sua representante legal a Senhora Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72, e portadora do RG nº 1142.456 SSP/TO. Empresa: W M COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.960/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 930.80 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO Nº: 2022046313
 NÚMERO DO CONTRATO: 017/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Estevão Castro
 CONTRATADA: ANA LUCIA MARINHO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: 144,00 (Cento e Quarenta e Quatro Reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30 e Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022
 DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Estevão Castro, CNPJ nº 01.916.211/0001-31, por sua representante legal a Senhora Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72, e portadora do RG nº 1142.456 SSP/TO. Empresa: ANA LUCIA MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.127.720/0001-40, por meio de sua representante legal a Senhora Ana Lucia Alves Marinho, inscrita no CPF nº 017.621.651-04 e portadora do RG nº 878.182 SSP/TO.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº003/2022

PROCESSO Nº: 2021082253
 ESPÉCIE: TERMO ADITIVO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: APRAFEP (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO)
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 10.560,75 (Dez mil quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021082253
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469;
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022
 DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a senhora Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa: APRAFEP (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO), inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº006/2022

PROCESSO Nº: 2021082253
 ESPÉCIE: TERMO ADITIVO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: COOPRATO (COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA)
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 3.775,00 (Três mil setecentos e setenta e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021082253
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469;
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022
 DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a senhora Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa: COOPRATO (COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA), inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr. José Walnei Oswald, inscrito no CPF nº 056.591.080-91 e portador do RG nº 1.380.124 SSP/TO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº012/2022

PROCESSO Nº: 2022019751
 ESPÉCIE: TERMO ADITIVO
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 30.330,00 (Trinta mil trezentos e trinta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022019751.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022
 DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038254201612 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022**

PROCESSO Nº: 2022046537
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: ROSENO ENERGIA LTDA
 OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR
 VALOR TOTAL: R\$ 240.005,91 (Duzentos e quarenta mil e cinco reais e noventa e um centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022046537.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3057; Natureza da despesa: 44.50.51; Fontes: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 21 de maio de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 1.512.415 SSP-TO. Empresa: ROSENO ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001-85, por meio de seu representante legal o Sr. Cleiton Santos Rodrigues, inscrito no CPF nº 043.100.441-23, e portador do RG 1.087.763 SSP/TO.

E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022**

PROCESSO Nº: 2022039539.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS.
 CONTRATADA: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA.
 OBJETO: Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar.
 VALOR TOTAL: R\$ 235.024,50 (Duzentos e trinta e cinco mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022039539.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3061 e 12.361.1109.3057. Natureza de Despesa: 44.50.51. Fontes: 0020.0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 20 maio de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº 001.415.471-46 e portador do RG nº 1.509.245 SSP-TO. Empresa: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, por meio de seu representante legal o Sr. Thigor de Almeida Garcia, inscrito no CPF nº 026.315.481-59, portador do RG nº 5163013 SSP-GO.

E. M. MONTEIRO LOBATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2022 DO CONTRATO Nº006/2022**

PROCESSO Nº: 2021077471
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 1.284,00 (hum mil duzentos e oitenta e quatro reais)
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2022
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2021077471.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO. CNPJ 34.275.983/0001-90; por meio de sua representante legal a Sra. RÉGILA PEREIRA DA SILVA LIMA. Inscrita no CPF nº 010.177.281-51.

EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2022

PROCESSO Nº: 2022064194
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 8.481,22 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. JUCYANNA MARY BRAGA, inscrita no CPF nº: 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2022

PROCESSO Nº: 2022064194
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 3.202,50 (três mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Sra. MARIA JOSÉ ROSA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº: 605.156.001-72 e portadora do RG nº 090326 SEJEP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2022

PROCESSO Nº: 2022064194
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADOS EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 7.224,00 (sete mil duzentos e vinte e quatro reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a Sr^a. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. EDIVALDO MARINHO COSTA, inscrito no CPF nº: 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2022

PROCESSO Nº: 2022064194
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
 CONTRATADA: VILAS BOAS-COM.ATAC. DE ALIMENTO EIRELI
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 1.809,60 (hum mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a Sr^a. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa VILAS BOAS-COM.ATAC. DE ALIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, por meio de sua representante legal a Sra. CÉLIA VARGAS VILAS BOAS, inscrita no CPF nº: 269.462.381-62 e portadora do RG nº 1.603.731 SSP-TO.

E. M. PAULO FREIRE**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Paulo Freire, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 242.449,41 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), foi julgada vencedora do Processo Nº 2022044195, tendo como objeto a instalação de sistema de captação de sistema de energia solar para a referida unidade de ensino.

Palmas –Tocantins, 23 de novembro de 2022

Neusa de Souza Magri
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ; 21.344.898/0001-95, com o valor total de R\$ 362.505,21 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e vinte um centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022049515 tendo como objeto a contratação de empresa para Reforma da Cozinha. Dos Banheiros e Depósito e Construção de Guarita desta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2022.

Thony Sávio de Araújo Mendes
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. THIAGO BARBOSA**PORTARIA Nº 022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2022, Processo nº 2022052193 firmado com a empresa JW EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.017.901/001-04, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado tipo Split High-Wall.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	22/11/2022
SUPLENTE	Arthur Batista de Souza	413046288	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2022.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO Nº: 2022052193
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
CONTRATADA: JW EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado tipo Split High-Wall.
VALOR TOTAL: R\$ 42.128,00 (quarenta e dois mil cento e vinte e oito reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022052193.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1109.4429; NATUREZA DE DESPESA: 44.50.52; FONTE: 002000361, 002090361, 003040361 e 003090040.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº 099.181.617-01 e portador do RG nº 129.885.844 SSP/RJ. Empresa JW EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.017.901/001-04, por meio de seu representante legal o Sr. Lucas Sousa do Nascimento, inscrito no CPF nº 054.545.771-89 e portador do RG nº 1.235.840 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 984/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 10 DE 8NOVEMBRO DE 2022

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021079436, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da

comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 880/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 28/09/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.082, de 17/10/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 985/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2019079043, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 881/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 28/10/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.082, de 17/10/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 986/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2019060414, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 854/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 19/09/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.072, de 29/09/22, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 987/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020050999, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 891/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 28/09/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.082, de 17/10/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 988/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022010850, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 893/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD de 28/09/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.082, de 17/10/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 989/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022010385, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 894/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD de 28/09/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.060, de 13/09/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 990/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021053285, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 895/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD de 28/09/2022, publicada no Diário

Oficial nº 3.082, de 17/10/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 991/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022010843.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final, de 24 de outubro de 2022, expedido pela Comissão de Sindicância e a Decisão nº 231/2022 – GAB/SEMUS, de 10 de novembro de 2022, deliberado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela ausência de indícios suficientes de eventuais irregularidades de atividade funcional dos servidores públicos envolvidos no atendimento, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2022010843 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no art. 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1021/SEMUS/GAB/SUPAVS,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidores, em substituição, para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.224 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.094, de 07 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas

consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria DSG nº 633/SEMUS/DEXFMS, de 28 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.036, pág. 07/08, na parte em que designou a servidora Rosa Maria da Silva Cerqueira, matrícula funcional nº 13710, e Alba Marques de Sousa, matrícula funcional nº 413024393, como, respectivamente, Fiscal Titular e suplente, do Contrato nº 17/2018, do processo nº 2016069348.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização do Contrato mencionado no artigo supracitado, conforme especificado abaixo, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO TITULAR/SUPLENTE
2016069348	17/2018	TITULAR: Marineide Rodrigues Amorim; Matrícula Funcional: 254011 SUPLENTE: Alba Marques de Sousa; Matrícula Funcional: 413024393

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos dezessete dias do mês de novembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde
Ato nº 1.224 - DSG

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10,
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 183/2014**

PROCESSO Nº 2014024625
ESPÉCIE: Contrato de Locação
LOCATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde
LOCADOR: Firmino Ferreira da Silva
OBJETO: Termo Aditivo nº 10, ao Contrato nº 183/2014, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 804 Sul, Alameda 09, Lote 09 (HM 07) – Palmas-TO, utilizado para atender as instalações do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2014024625.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para acrescentar, em complemento à Subcláusula 8.5 do contrato, a adoção do índice IGP-M para futuros reajustes do valor contratual.
BASE LEGAL: Processo nº 2014024625, Parecer nº 1.198/2022/SUAD/PGM e Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16. Senhor Firmino Ferreira da Silva, CPF nº 170.573.021-34.
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022/
SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: Município de Palmas
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Palmas
CONTRATADA: Audax Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda - Epp
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, para contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas

descartáveis para atender a rede municipal de saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: O valor do Contrato é de R\$ 17.500 (dezesete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, contada a partir de sua assinatura e adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 8600. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Classificação Funcional: 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, pelo Sr. Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde do Município de Palmas doravante denominado Contratante, e a Empresa Audax Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda - Epp, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.881.617/0001-33, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 07, Lote 02, Sala 01, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.006-026, doravante denominada Contratada, neste ato representado, por Roberto Mário de Carvalho.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022/ SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Palmas

CONTRATADA: Fix Com Atac de Medicamentos Eireli

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, para contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis para atender a rede municipal de saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: O valor do Contrato é de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos).

VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, contada a partir de sua assinatura e adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 8600. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Classificação Funcional: 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Sr. Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde do Município de Palmas doravante denominado Contratante, e a Empresa Fix Com Atac de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.369.348/0001-77, com sede na Quadra 309 Sul, Avenida Lo 5, s/n, Lote 04, Acsv So 34, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.015-526, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Antonio Alberto Lisboa de Castro.

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022/ SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Palmas

CONTRATADA: Globomed Distribuidora de Medicamentos Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, para contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis para atender a rede municipal de saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: O valor do Contrato é de R\$ 19.650,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, contada a partir de sua assinatura e adstrito à vigência dos respectivos

créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 8600. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Classificação Funcional: 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Sr. Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde do Município de Palmas doravante denominado Contratante, e a Empresa Globomed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.009.591/0001-91, com sede na Rua David Caldas (Zona Norte), nº 640, Centro, Teresina, Piauí, CEO nº 64.000-190, doravante denominada Contratada, neste ato representado, por Victor Levi Tavares de Araujo.

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022.

COMISSÃO ELEITORAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA REPRESENTANTES DAS ELEIÇÕES DAS COMISSÕES PARITÁRIAS DE GESTÃO DAS CARREIRAS.

A Presidente da Comissão Eleitoral da Comissão Paritária de Gestão da Carreira, com fulcro na Lei nº 1.417 de 29 de dezembro de 2005, e no art. 29 do Capítulo IX - das Disposições Gerais, Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, e a Lei nº 1.607, de 04 de maio de 2009, torna pública Retificação de Homologação Final de Inscrições, para o processo de escolha de representantes dos servidores da Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, visando o preenchimento de vagas, para um titular e um suplente, com mandato de 4 (quatro) anos, conforme as condições seguintes.

Onde se Lê:

Auxiliar em Saúde: serão eleitos pelos profissionais efetivos de nível fundamental.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LEONICE ARAUJO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS EM SAUDE	165451
LUCIANA GOMES SOUSA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	132921

Leia-se:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANTONIA REGIA FAUSTINO COSTA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	157951
LEONICE ARAUJO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS EM SAUDE	165451
LUCIANA GOMES SOUSA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	132921

COMISSÃO ELEITORAL DA COMISSÃO PARITÁRIA DE GESTÃO DA CARREIRA, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

Jane Ernesto da Silva
Presidente – Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 363, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado na

Avenida Teotônio Segurado da quadra ACSUSE 150, com área de 142.370,82 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-A, situado na Avenida Teotônio Segurado da quadra ACSUSE 150, com área de 92.330,82 m² e Lote 02-B, situado na Avenida Teotônio Segurado da quadra ACSUSE 150, com área de 50.040,00 m², objeto do processo nº 2022027146, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA Nº 04 GAB/SEMAF, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 08/2022, referente ao Processo Nº 2022052820, firmado entre a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a Empresa IPX TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.572.002/0001-20, sediada na Rua Marechal Floriano, n.º 28, Sala 202, Canela, Salvador, Bahia, CEP n.º 40110010, neste ato representada por seu sócio MARCILIO TAVARES DE SOUZA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 932.143.755-04, portador da Cédula de Identidade n.º 662048954 SSP/BA, que diz respeito a prestação de serviços de fornecimento de subscrição dos softwares AUTODESK SUITE COLLECTION pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses para atender as necessidades desta Secretaria.

Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários		
SERVIDORES		
TITULAR	Roneidson Lima Goes	MATRICULA 413038927
SUPLENTE	Camilla Michele P. de Mendonça	413041653

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022 DO PE 18/2021 – DO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEMAF

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Ministério da Defesa – Exército Brasileiro

Certame: Pregão Eletrônico nº 18/2021

Ata de Registro de Preços nº 01/2022

Validade da Ata: até o dia 17/03/2023

Órgão Adquirente: Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários - SEMAF

Processo de Adesão: 2022033251

EMPRESA: PH MÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			CNPJ: 21.896.864/0001-03		
Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
02	06	06	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL CAPACIDADE 12.000 BTU'S/H, 220V, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 23,3 KWH /MÊS, SERPENTINA COM TUBO 100% DE COBRE, COM CONTROLE REMOTO, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A, QUE NÃO POSSUI GASES QUE DANIFICAM A CAMADA DE OZÔNIO. NÃO É TÓXICO OU INFLAMÁVEL. SPLITS COM O R410A SÃO ENTRE 50% E 60% MAIS EFICIENTES QUE APARELHOS COM OUTROS GASES EM CONDIÇÕES SEMELHANTES DE USO SISTEMA MULTIFILTROS QUE POSSUI 90% DE EFICIÊNCIA EM LIMPEZA DO AR, COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE FILTROS COM FUNÇÃO ANTIBACTERICIDA QUE ELIMINA GRANDE PARTE DAS BACTÉRIAS, DEIXANDO O AR MAIS PURO E LIMPO.	R\$ 3.090,00	R\$ 18.540,00

		ALETAS DA UNIDADE INTERNA COM CAMADA DE PROTEÇÃO RESISTENTE À ELEMENTOS CORROSIVOS E PREVENÇÃO DE BACTÉRIAS, UNIDADE EXTERNA EM MATERIAIS QUE GARANTEM MAIOR PROTEÇÃO CONTRA AÇÕES DO AMBIENTE, AMPLA FAIXA DE TENSÃO, PERMITE PARTIDAS DO COMPRESSOR ENTRE 170V E 253V, EVITANDO DEFEITOS E AMPLIANDO A VIDA ÚTIL. AUTO RESTART RELIGA O APARELHO APÓS QUEDA DE ENERGIA, MANTENDO A ÚLTIMA FUNÇÃO E TEMPERATURA SELECIONADAS ANTES DO DESLIGAMENTO. O APARELHO DEVERÁ SER FORNECIDO E INSTALADO, PARA INSTALAÇÃO CONSIDERA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS LINEARES ENTRE A EVAPORADORA E A UNIDADE CONDENSADORA, CONSIDERAR PARA A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS TODOS OS CUSTOS COM MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPUMA ELASTOMÉRICA PARA ISOLAMENTO TERMICO, E REVESTIMENTO DAS TUBULAÇÃO FRIGORÍGENAS, FORNECER CABOS ELÉTRICOS PARA INTERLIGAÇÃO DA EVAPORADORA A CONDENSADORA, SUPORTES EM GERAL, GÁS PARA A PARTIDA, FORNECIMENTO DE MANGUEIRA CRISTAL PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM, TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO APARELHO, PARA QUE NÃO HAJA PERDA DE GARANTIA.			
03	01	01	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL CAPACIDADE 18.000 BTU/S/H, 220V, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 33,3 KWH / MÊS, SERPENTINA COM TUBO 100% DE COBRE, COM CONTROLE REMOTO, FLUÍDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A, QUE NÃO POSSUI GAZES QUE DANIFICAM A CAMADA DE OZÔNIO. NÃO É TÓXICO OU INFLAMÁVEL. SPLITS COM O R410A SÃO ENTRE 50% E 60% MAIS EFICIENTES QUE APARELHOS COM OUTROS GASES EM CONDIÇÕES SEMELHANTES DE USO SISTEMA MULTIFILTROS QUE POSSUI 90% DE EFICIÊNCIA EM LIMPEZA DO AR, COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE FILTROS COM FUNÇÃO ANTIBACTERICIDA QUE ELIMINA GRANDE PARTE DAS BACTÉRIAS, DEIXANDO O AR MAIS PURO E LIMPO. ALETAS DA UNIDADE INTERNA COM CAMADA DE PROTEÇÃO RESISTENTE À ELEMENTOS CORROSIVOS E PREVENÇÃO DE BACTÉRIAS, UNIDADE EXTERNA EM MATERIAIS QUE GARANTEM MAIOR PROTEÇÃO CONTRA AÇÕES DO AMBIENTE, AMPLA FAIXA DE TENSÃO, PERMITE PARTIDAS DO COMPRESSOR ENTRE 170V E 253V, EVITANDO DEFEITOS E AMPLIANDO A VIDA ÚTIL. AUTO RESTART RELIGA O APARELHO APÓS QUEDA DE ENERGIA, MANTENDO A ÚLTIMA FUNÇÃO E TEMPERATURA SELECIONADAS ANTES DO DESLIGAMENTO. O APARELHO DEVERÁ SER FORNECIDO E INSTALADO, PARA INSTALAÇÃO CONSIDERA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS LINEARES ENTRE A EVAPORADORA E A UNIDADE CONDENSADORA, CONSIDERAR PARA A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS TODOS OS CUSTOS COM MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPUMA ELASTOMÉRICA PARA ISOLAMENTO TERMICO, E REVESTIMENTO DAS TUBULAÇÃO FRIGORÍGENAS, FORNECER CABOS ELÉTRICOS PARA INTERLIGAÇÃO DA EVAPORADORA A CONDENSADORA, SUPORTES EM GERAL, GÁS PARA A PARTIDA, FORNECIMENTO DE MANGUEIRA CRISTAL PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM, TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO APARELHO, PARA QUE NÃO HAJA PERDA DE GARANTIA.	R\$ 4.290,00	R\$ 4.290,00
04	03	03	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL CAPACIDADE 22.000 BTU/S/H, 220V, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 40,3 KWH / MÊS, SERPENTINA COM TUBO 100% DE COBRE, COM CONTROLE REMOTO, FLUÍDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A, QUE NÃO POSSUI GAZES QUE DANIFICAM A CAMADA DE OZÔNIO. NÃO É TÓXICO OU INFLAMÁVEL. SPLITS COM O R410A SÃO ENTRE 50% E 60% MAIS EFICIENTES QUE APARELHOS COM OUTROS GASES EM CONDIÇÕES SEMELHANTES DE USO SISTEMA MULTIFILTROS QUE POSSUI 90% DE EFICIÊNCIA EM LIMPEZA DO AR, COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE FILTROS COM FUNÇÃO ANTIBACTERICIDA QUE ELIMINA GRANDE PARTE DAS BACTÉRIAS, DEIXANDO O AR MAIS PURO E LIMPO. ALETAS DA UNIDADE INTERNA COM CAMADA DE PROTEÇÃO RESISTENTE À ELEMENTOS CORROSIVOS E PREVENÇÃO DE BACTÉRIAS, UNIDADE EXTERNA EM MATERIAIS QUE GARANTEM MAIOR PROTEÇÃO CONTRA AÇÕES DO AMBIENTE, AMPLA FAIXA DE TENSÃO, PERMITE PARTIDAS DO COMPRESSOR ENTRE 170V E 253V, EVITANDO DEFEITOS E AMPLIANDO A VIDA ÚTIL. AUTO RESTART RELIGA O APARELHO APÓS QUEDA DE ENERGIA, MANTENDO A ÚLTIMA FUNÇÃO E TEMPERATURA SELECIONADAS ANTES DO DESLIGAMENTO.	R\$ 4.990,00	R\$ 14.970,00

	O APARELHO DEVERÁ SER FORNECIDO E INSTALADO, PARA INSTALAÇÃO CONSIDERA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS LINEARES ENTRE A EVAPORADORA E A UNIDADE CONDENSADORA, CONSIDERAR PARA A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS TODOS OS CUSTOS COM MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPUMA ELASTOMÉRICA PARA ISOLAMENTO TERMICO, E REVESTIMENTO DAS TUBULAÇÃO FRIGORÍGENAS, FORNECER CABOS ELÉTRICOS PARA INTERLIGAÇÃO DA EVAPORADORA A CONDENSADORA, SUPORTES EM GERAL, GÁS PARA A PARTIDA, FORNECIMENTO DE MANGUEIRA CRISTAL PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM, TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO APARELHO, PARA QUE NÃO HAJA PERDA DE GARANTIA.		
TOTAL			R\$ 37.800,00

Palmas -TO, 22 de novembro de 2022.

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº 2022.052.820 (ADESÃO À ARP)
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
CONTRATADA: IPX TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Fornecimento e prestação de serviços de subscrição do software AUTODESK SUITE COLLECTION SINGLER USER, conforme especificações abaixo descritas no Termo de Referência n.º 081/2022 e na Ata de Registro de Preços n.º 003/2022.
VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da contratação é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura, conforme permissivo inserto no art. 57, inc. IV, da Lei n.º 8.666/1993.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 946/2015; Decreto Municipal nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Unidade Gestora: 9000; Classificação Funcional: 15.127.4000-4377; Natureza de despesa: 4.4.90.40.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.851.511/0039-58, com sede na Rua NE 01, Conj. 01 LOTE 10, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário de Assuntos Fundiários do Município de Palmas, FÁBIO BARBOSA CHAVES, portador do C.P.F: 810.958.131-53; RG: 3153066159230 SSP/GO, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IPX TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.572.002/0001-20, sediada na Rua Marechal Floriano, n.º 28, Sala 202, Canela, Salvador, Bahia, CEP n.º 40110010, neste ato representada por seu sócio MARCILIO TAVARES DE SOUZA, doravante denominada CONTRATADA.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 066/2022/SEDES, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 457 – NM, de 28 de abril de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº. 031/2022 firmado com JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - ME, referente ao Processo nº 2022049511, que tem por objeto a Contratação Emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso dos imigrantes e refugiados - Venezuelanos etnia Warao.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Marlucy Ramos Albuquerque Carmo	413019322
Suplente	Willian Ribeiro Brito	413048487

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se o fornecimento será cumprido integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de materiais em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 067/2022/SEDES, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 457 – NM, de 28 de abril de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº. 032/2022 firmado com CEJOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 39.882.029/0001-80, referente ao Processo nº 2022056622, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários para atender demandas desta Pasta.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Willian Ribeiro Brito	413048487
Suplente	Orimar Souza Santana Sobrinho	413049487

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se o serviço será cumprido integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão do fornecimento ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de materiais em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

PROCESSO: 2022049511
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o alojamento dos índios Venezuelanos da Etnia Warao.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022049511, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à contratação da empresa J M Braga Comercial Brilhante LTDA CNPJ: 37.010.127/0001-00, contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para o alojamento dos índios Venezuelanos da Etnia Warao que estão sob os cuidados desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, no valor total de R\$ 47.457,90 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.5800.08.244.3000.4355, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fontes: 26600000700199 e 150000000199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

PROCESSO: 2022049511

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - ME

OBJETO: Contratação Emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso dos imigrantes e refugiados - Venezuelanos etnia Warao - oriundos do fluxo provocado pela crise humanitária agravada pela situação de Emergência provocada pelo Covid-19, cujos recursos são provenientes do Governo Federal/Ministério da Cidadania – Portaria MC nº 641, de 09 de julho de 2021, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022.

BASE LEGAL: A execução será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, conforme disposto na Lei Federal nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações; bem como a instrução do processo administrativo nº 2022049511.

VALOR: R\$ 47.457,90 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

RECURSOS: Unidade Gestora: 5800; Classificação Orçamentária: 08.244.3000.4355; Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 26600000700199/15000000000199; Conforme Nota de Empenho nº 28576/28585.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 09, Conj. 03, Lote 09 – Plano Diretor Norte, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada por sua gestora a Senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 645.003 SSP/TO e inscrita sob o CPF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00, com sede à ACSV nº 41, Av. LO 10, Lt. 16, - Plano Diretor Norte, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, pela Srª JUCYANNA MARY BRAGA, portadora do RG nº 423.083 SSP/TO, CPF nº 900.196.011-15

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO: 2022056622

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliários para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022.

BASE LEGAL: A execução será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; bem como a instrução do processo administrativo nº 2022056622.

VALOR: R\$ 672.316,96 (Seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

RECURSOS: Unidade Gestora: 3700; Classificação Orçamentária: 08.122.8001.8414; Natureza de Despesa: 4.4.90.52; Fonte: 15000000000103; Conforme Nota de Empenho nº 28544.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 09, Conj. 03, Lote 09 – Plano Diretor Norte, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada por sua gestora a Senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 645.003 SSP/TO e inscrita sob o CPF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.882.029/0001-80, com sede à Alameda São Boa Ventura 540, Sala 402, Bloco 02, Bairro Fonseca, Niterói - RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, pelo o Senhor EDUARDO CURTY CARVALHAL, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 07.507.312-2 – DETRAN-RJ, CPF nº 004.347.167-66.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº037/2022**

Visando dar maior publicidade a seus atos a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas/TO (SESMU), em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB (artigos. 24, 280, 281 A e 282) e regulamentações do CONTRAN (Resoluções 845/21 e 918/22), bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal e considerando os Autos de Infrações de Trânsito (AITs) relacionados no presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados quanto a existência de infrações em processamento. Os mesmos terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa nas centrais de atendimento do Resolve Palmas, caso julguem necessário.

O detalhamento das infrações pode ser obtido no endereço virtual <https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>

ANEXO ÚNICO:

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
AGI3D40	R480285442	74550	29/09/2022
AGZ7845	R480286007	74550	30/09/2022
AHT0H67	R480285006	60503	28/09/2022
AIX7926	R480284697	74550	29/09/2022
AMF1693	R480286011	60503	01/10/2022
AMF1693	R480286006	74550	01/10/2022
ATT8313	R480285762	74550	29/09/2022
ATZ5641	R480286023	74550	30/09/2022
AUY8244	R480285576	74550	30/09/2022
AVJ0E24	R480284878	74550	27/09/2022
AVJ0E24	R480285263	74550	27/09/2022
AWG2196	R480285522	74550	30/09/2022
AXE3290	R480284992	74550	28/09/2022
AXG7120	R480284467	60503	29/09/2022
AXY9174	R480285393	74550	30/09/2022
AYH9E40	R480286239	74550	30/09/2022
BAI9132	R480286098	74550	01/10/2022
BAT1521	R480285089	60503	28/09/2022
BAW0H09	R480284672	74550	29/09/2022
BBA2G99	R480285414	60503	30/09/2022
BCB6C35	R480285114	74550	28/09/2022
BCG5520	R480285118	74550	28/09/2022
BCJ2C55	R480285081	74550	27/09/2022
BDK5H72	R480285169	74550	28/09/2022
BDT9G32	R480284810	60503	28/09/2022
BEB5A52	R480285956	74630	30/09/2022
BES4A16	R480285313	74550	27/09/2022
BNE5975	R480285500	74550	30/09/2022
BNP6531	R480284384	74550	29/09/2022
BNP6531	R480285589	74550	30/09/2022
BRN3617	R480285407	74550	30/09/2022
BZB9A18	R480284790	74550	29/09/2022
DHR1E05	R480285539	74550	30/09/2022
DKB5512	R480285921	74550	01/10/2022
DLZ4674	R480284522	74550	28/09/2022
DOQ1330	R480284437	74550	28/09/2022
DVG8528	R480284889	60503	27/09/2022
DV16202	R480284990	74550	27/09/2022
DVR7370	R480285949	74630	30/09/2022
EBE9664	R480285950	74710	30/09/2022
EBW8380	R480285633	74550	30/09/2022
ECS2521	R480284642	74550	28/09/2022
EDY5756	R480285901	74550	01/10/2022
EMC9649	R480285746	74630	30/09/2022
ERV1457	R480284812	74630	29/09/2022
ETP1B32	R480285091	74550	27/09/2022
EUJ8280	R480284898	74550	27/09/2022
EVA3D47	R480284958	74630	27/09/2022
EZT1E82	R480285322	74550	28/09/2022
EZY9340	R480286142	60503	30/09/2022
FGW9139	R480284796	60503	28/09/2022
FIC5D51	R480284826	74550	28/09/2022
FIU3069	R480285595	74550	29/09/2022
FKB6F56	R480285023	74630	27/09/2022
FMV0239	R480284433	74550	29/09/2022
FOD1919	R480285375	60503	29/09/2022
FOZ7H72	R480284867	74550	28/09/2022
FPUH116	R480285451	74550	30/09/2022
FGN7G00	R480285848	74550	01/10/2022
FRX5285	R480286124	74550	30/09/2022
FRX6J65	R480284756	74550	28/09/2022
FSG9743	R480285110	74550	28/09/2022
FXX6190	R480285630	74630	30/09/2022
GAJ2B85	R480286163	74550	01/10/2022
GBZ9G54	R480284731	60503	28/09/2022

GCT2J15	R480284369	74550	29/09/2022	JVG3118	R480284554	60503	28/09/2022
GEE2177	R480284954	60503	28/09/2022	JVJ8605	R480284726	74550	29/09/2022
GHY6E28	R480285107	74550	27/09/2022	JVJ8605	R480284603	74550	29/09/2022
GIM5G50	R480285606	74550	30/09/2022	JVK5E06	R480284914	74550	28/09/2022
GJP6J42	R480284740	74550	28/09/2022	JVM7533	R480284776	60503	29/09/2022
GJS1973	R480284895	74550	28/09/2022	JVM7533	R480284746	60503	29/09/2022
GJS1973	R480284956	74550	28/09/2022	JVM7533	R480284751	74550	29/09/2022
GJS1973	R480284808	74550	29/09/2022	JVM7533	R480285392	60503	30/09/2022
GJS1973	R480285452	74550	30/09/2022	JVV1094	R480286062	74550	30/09/2022
GJS1973	R480285553	74550	30/09/2022	JVW1299	R480285105	74550	28/09/2022
GTK1733	R480284957	60503	28/09/2022	JVX3G62	R480284519	74550	29/09/2022
GTL8533	R480286002	74550	30/09/2022	JWB1601	R480285271	74630	27/09/2022
GXG0729	R480284452	74550	28/09/2022	JWB1601	R480285954	74630	30/09/2022
GYL2070	R480285410	74550	30/09/2022	JWB1601	R480286237	74550	30/09/2022
GZX2575	R480285586	74550	29/09/2022	JWB8F18	R480284877	74630	28/09/2022
HAB3220	R480285914	74550	01/10/2022	JWE3621	R480286204	74630	01/10/2022
HAH3204	R480285895	74630	01/10/2022	JYE7082	R480284537	74550	29/09/2022
HCC1B06	R480285583	74550	30/09/2022	JYE9082	R480284777	74550	29/09/2022
HEW3736	R480285732	60503	29/09/2022	JYZ5933	R480285645	60503	29/09/2022
HFR2D17	E105500930	65300	10/10/2022	JZM8206	R480285661	74550	30/09/2022
HGI3B94	R480284996	74550	27/09/2022	JZQ7717	R480284420	74550	29/09/2022
HGG2952	R480284766	74550	28/09/2022	KAH7121	R480286187	74550	01/10/2022
HIU5H27	R480285863	74630	01/10/2022	KBT0346	R480285170	74550	29/09/2022
HIZ7757	R480285749	74550	29/09/2022	KCE0331	R480285348	74550	30/09/2022
HJT7074	R480284993	74550	28/09/2022	KCK4233	R480284686	74550	29/09/2022
HLI0J49	R480284584	74550	29/09/2022	KCM3745	R480285975	74550	30/09/2022
HLY5901	R480285726	74550	30/09/2022	KCN8154	R480285227	74550	28/09/2022
HMM5750	R480284940	74550	28/09/2022	KCQ4014	R480285359	74630	30/09/2022
HMM5942	R480285953	74550	01/10/2022	KCW2664	R480284444	74550	29/09/2022
HMM5942	R480286115	74550	01/10/2022	KDB1704	R480284413	74630	28/09/2022
HMZ7757	R480285663	74630	29/09/2022	KDB1704	R480284596	74550	29/09/2022
HOE0463	R480285325	74550	28/09/2022	KDB1704	R480284674	74550	29/09/2022
HOG2460	R480285010	60503	27/09/2022	KDB1704	R480284354	74550	29/09/2022
HQE7116	R480286123	74550	30/09/2022	KDB1704	R480284819	74630	29/09/2022
HST4124	R480285454	74550	29/09/2022	KDB1704	R480284498	74550	29/09/2022
HWT9188	R480285861	74550	30/09/2022	KDC0555	R480285164	74550	28/09/2022
IP1E133	R480285755	60503	29/09/2022	KDI5141	R480286085	74710	29/09/2022
JAE7E54	R480284643	60503	29/09/2022	KDI6246	R480285688	74550	30/09/2022
JEG3G66	R480285434	74630	30/09/2022	KDK5513	R480285599	74550	29/09/2022
JFB8210	R480284924	60503	28/09/2022	KDM1612	R480284370	74550	28/09/2022
JFL0593	R480284590	60503	28/09/2022	KDM1812	R480284457	60503	28/09/2022
JFN8161	R480285236	60503	28/09/2022	KDM1812	R480285007	74550	28/09/2022
JFR9G61	R480284671	74630	29/09/2022	KDM1812	R480284818	74630	28/09/2022
JFR9G61	R480285841	74630	01/10/2022	KDM1812	R480285676	60503	30/09/2022
JFV5879	R480285172	74550	27/09/2022	KDM1812	R480285498	60503	30/09/2022
JFV5879	R480285267	74550	28/09/2022	KDM1G51	R480285312	74550	28/09/2022
JFZ2037	R480284447	74550	29/09/2022	KDR4092	R480284662	74630	29/09/2022
JGS1502	R480285897	74550	30/09/2022	KDX5381	R480286138	74550	01/10/2022
JGZ1J57	R480285042	74550	27/09/2022	KDX9894	R480284401	74550	29/09/2022
JHA4324	R480285671	60503	30/09/2022	KDZ1411	R480286139	74550	30/09/2022
JHC7D85	R480284400	74550	28/09/2022	KEC9D81	R480284610	74550	29/09/2022
JHF6450	R480284848	74550	28/09/2022	KEF2622	R480285382	74550	30/09/2022
JHL8762	R480285756	74550	29/09/2022	KEF2622	R480285933	74710	30/09/2022
JHM3476	R480285548	60503	29/09/2022	KEF2622	R480286241	74630	01/10/2022
JHO9530	R480285723	60503	29/09/2022	KEF2622	R480285904	74710	01/10/2022
JHQ6687	R480284339	74550	29/09/2022	KEF2622	R480286191	74710	01/10/2022
JIA2648	R480285160	74550	27/09/2022	KEF2622	R480285842	74630	01/10/2022
JIA2648	R480285280	60503	27/09/2022	KEF2622	R480285977	74550	01/10/2022
JIB2082	R480284759	74550	29/09/2022	KEF2622	R480286054	74550	01/10/2022
JIE2163	R480284334	74550	28/09/2022	KEI6649	R480285171	74550	27/09/2022
JIK3535	R480284989	74550	28/09/2022	KEJ0939	R480284381	74550	28/09/2022
JIN5788	R480286050	74630	01/10/2022	KEJ0939	R480285743	74550	30/09/2022
JIN8H83	R480284347	74630	28/09/2022	KEV7G14	R480285581	74550	29/09/2022
JIO4179	R480284669	74550	29/09/2022	KEV9D54	R480284665	74550	28/09/2022
JIP4221	R480286035	74550	30/09/2022	KEW5J57	R480286001	74550	30/09/2022
JIP4221	R480285884	74550	30/09/2022	KEX1075	R480284934	74630	28/09/2022
JIX7738	R480285013	74550	27/09/2022	KEX1075	R480285963	74550	30/09/2022
JJA3337	R480286216	74550	01/10/2022	KFB4305	R480285506	74550	29/09/2022
JJA3483	R480284441	74550	29/09/2022	KGM4H34	R480285088	60503	27/09/2022
JJH7186	R480284918	74550	27/09/2022	KLM3203	R480285503	74550	29/09/2022
JJK9103	R480285217	74550	28/09/2022	KPF1195	R480285059	74550	28/09/2022
JJL0887	R480284509	74550	28/09/2022	KQY5430	R480284488	74550	29/09/2022
JJL8D01	R480284725	60503	29/09/2022	KVK6166	R480285496	74550	30/09/2022
JJQ8244	R480284414	74550	29/09/2022	KWQ4J78	R480284667	74630	28/09/2022
JJZ3757	R480285833	60503	01/10/2022	KWQ4J78	R480286072	74550	30/09/2022
JKB1654	R480285991	74550	30/09/2022	KXS1415	R480284694	60503	28/09/2022
JKC7278	R480284971	74630	28/09/2022	LCB1H91	R480284475	74630	29/09/2022
JKD5513	R480285605	74550	30/09/2022	LRV3731	R480285424	74550	29/09/2022
JKD6461	R480284430	74550	28/09/2022	LSB7C87	R480286077	74550	30/09/2022
JKG8B83	R480286155	74550	30/09/2022	LVZ7776	R480284964	60503	27/09/2022
JKI9481	R480284866	60503	28/09/2022	LYR0133	E105550804	51851	03/10/2022
JKJ0F90	R480285652	74550	30/09/2022	MGB5564	R480285369	74550	29/09/2022
JKK0G39	R480284429	60503	28/09/2022	MLS4E77	R480285061	74550	27/09/2022
JKM0H06	R480286041	60503	30/09/2022	MRN3325	R480285386	74550	29/09/2022
JOQ0261	R480285494	74550	29/09/2022	MST4124	R480284445	60503	29/09/2022
JPT7991	R480285825	56732	29/09/2022	MUC2952	R480286036	74550	30/09/2022
JSP5189	R480285497	74550	29/09/2022	MVE5367	R480284560	74550	29/09/2022
JST9A36	R480284534	74550	29/09/2022	MVM0290	R480284507	74550	28/09/2022
JTS9318	R480285034	74550	28/09/2022	MVN5F83	R480284706	74550	29/09/2022
JUA5544	R480284481	60503	28/09/2022	MVO9H12	R480285520	60503	29/09/2022
JUC3122	R480285721	74550	29/09/2022	MVP0F74	R480284713	74550	29/09/2022
JUF5484	R480285777	74550	30/09/2022	MVP5835	R480284395	74550	28/09/2022
JUF9665	R480285285	60503	27/09/2022	MVP7053	R480285499	74550	29/09/2022
JUU3277	R480285528	74550	30/09/2022	MVQ0764	R480285597	74550	29/09/2022
JUJ9256	R480284418	74550	29/09/2022	MVQ8323	R480285186	74550	28/09/2022
JUP5763	R480284512	74550	28/09/2022	MVQ8323	R480285254	74550	28/09/2022
JUR2713	R480284439	74550	29/09/2022	MVR1203	R480285707	74630	30/09/2022
JUT2A84	R480284566	74550	28/09/2022	MVR2838	R480285556	74550	30/09/2022
JUV9J41	R480284897	60503	28/09/2022	MVR6016	R480284846	74630	27/09/2022
JUX7029	R480286178	60503	01/10/2022	MVR6018	R480285719	74550	30/09/2022
JUY3372	R480285938	74550	01/10/2022	MVR7107	R480284982	60503	28/09/2022
JVC5357	R480284382	74630	29/09/2022	MVS0417	R480286156	60503	01/10/2022
JVE4260	R480285681	74550	30/09/2022	MVS2559	R480285757	74550	30/09/2022

MVS7678	R480284626	74630	28/09/2022	MWN2794	R480285715	60503	29/09/2022
MVS8565	R480284458	74550	29/09/2022	MWN3947	R480284899	74550	28/09/2022
MVT2412	R480285064	74550	28/09/2022	MWN3947	R480285435	74550	30/09/2022
MVT5278	R480285575	74630	30/09/2022	MWN5479	R480286029	56732	01/10/2022
MVT5127	R480285488	74550	30/09/2022	MWN7404	R480285465	74550	30/09/2022
MVU2729	R480285413	74550	30/09/2022	MWN8001	R480285667	74550	30/09/2022
MVU2729	R480285843	74550	30/09/2022	MWN8982	R480286039	74550	01/10/2022
MVU5702	R480284514	74550	28/09/2022	MWN9414	R480285363	74550	29/09/2022
MVU8H18	R480284628	74550	29/09/2022	MWOQ342	R480285594	74550	29/09/2022
MVU9457	R480284568	74550	29/09/2022	MWO1608	R480285997	74550	01/10/2022
MVW1780	R480284567	74550	29/09/2022	MWO3906	R480286073	74550	01/10/2022
MVW3781	R480285697	74630	30/09/2022	MWO6856	R480284868	60503	28/09/2022
MVW3998	R480285635	74550	30/09/2022	MWO8406	R480285226	74550	28/09/2022
MVX4188	R480285015	74550	28/09/2022	MWO9218	R480285342	74550	30/09/2022
MVX4188	R480285812	74550	30/09/2022	MWO9J35	R480285751	74550	30/09/2022
MVX5B72	R480284962	60503	28/09/2022	MWP0412	R480284757	74550	29/09/2022
MVX5198	R480284423	74550	29/09/2022	MWP1028	E105676536	57380	29/09/2022
MVY2A52	R480286028	60503	01/10/2022	MWP1028	E105676537	69120	29/09/2022
MVY3216	R480284432	60503	28/09/2022	MWPP5J68	R480285818	74630	29/09/2022
MVY6503	R480284791	74630	28/09/2022	MWPP6056	R480284551	74550	29/09/2022
MVY6503	R480284722	74550	28/09/2022	MWPP6C46	R480284880	74630	27/09/2022
MVY6503	R480284598	74550	28/09/2022	MWPP7350	R480285827	74550	01/10/2022
MVY6503	R480285643	60503	29/09/2022	MWPP7H18	R480284360	60503	01/10/2022
MVY6503	R480285739	74550	29/09/2022	MWPP9828	R480285733	74630	30/09/2022
MVY6503	R480285476	74630	29/09/2022	MWQ1701	R480285647	74550	30/09/2022
MVY6503	R480285862	60503	01/10/2022	MWQ3431	R480284505	74550	28/09/2022
MVZ2138	R480284692	74550	29/09/2022	MWQ3431	R480285096	74550	28/09/2022
MVZ3951	R480285691	74550	30/09/2022	MWQ4306	R480284779	74550	29/09/2022
MVZ5559	R480286137	74550	30/09/2022	MWQ4975	R480284530	60503	28/09/2022
MVZ7539	R480286145	74550	01/10/2022	MWQ7307	R480285474	60503	29/09/2022
MVZ8448	R480285568	74550	30/09/2022	MWQ9118	R480286168	74630	01/10/2022
MWA3533	R480285161	74710	28/09/2022	MWR1174	E105651383	65992	05/10/2022
MWA3689	R480284463	74550	29/09/2022	MWR1285	R480284863	60503	28/09/2022
MWA3845	R480284946	74550	28/09/2022	MWR3375	R480285502	60503	29/09/2022
MWA4244	R480284684	60503	29/09/2022	MWR4293	R480285974	74550	30/09/2022
MWA6330	R480285461	74550	30/09/2022	MWR4904	R480284782	60503	28/09/2022
MWA6724	R480285411	60503	30/09/2022	MWR5203	R480285332	56732	30/09/2022
MWA7516	R480285709	60503	30/09/2022	MWR5806	R480285982	74550	01/10/2022
MWA9532	R480285134	74550	28/09/2022	MWR5858	R480285189	74550	27/09/2022
MWB1786	R480285255	60503	27/09/2022	MWR5858	R480286242	74550	30/09/2022
MWB3124	R480285983	74630	30/09/2022	MWR6779	R480286172	74550	01/10/2022
MWB4012	R480286065	74550	30/09/2022	MWR7949	R480286003	74550	01/10/2022
MWB8822	R480286025	60503	30/09/2022	MWR8232	R480285856	74550	01/10/2022
MWC2931	R480284557	74550	29/09/2022	MWR9311	R480286132	60503	30/09/2022
MWC8382	R480285175	74550	28/09/2022	MWR9338	R480285133	74550	28/09/2022
MWC9381	R480286089	74550	30/09/2022	MWR9338	R480286019	74550	30/09/2022
MWD4094	R480284823	74550	29/09/2022	MWS0656	R480285429	74550	30/09/2022
MWD4791	R480284700	74550	29/09/2022	MWS3147	R480284827	74550	28/09/2022
MWD5458	R480286117	74550	30/09/2022	MWS3745	R480285607	74630	29/09/2022
MWD6312	R480284366	74550	28/09/2022	MWS4163	R480285455	74550	29/09/2022
MWE1158	R480285395	74550	30/09/2022	MWS4498	R480284736	74550	28/09/2022
MWE1774	R480284744	74550	28/09/2022	MWS4498	R480285656	74550	29/09/2022
MWE7432	R480285299	60503	28/09/2022	MWS7137	R480286055	74550	30/09/2022
MWE8244	R480286199	74630	30/09/2022	MWS8724	R480284469	60503	28/09/2022
MWF0644	R480284763	74550	29/09/2022	MWT0183	R480285136	74550	27/09/2022
MWF9083	R480285734	74550	29/09/2022	MWT1304	R480285075	74550	28/09/2022
MWG2900	R480286127	60503	01/10/2022	MWT1304	R480285682	74550	29/09/2022
MWG2C68	R480284635	74550	28/09/2022	MWT1374	R480284540	74550	29/09/2022
MWG3068	R480285578	74550	29/09/2022	MWT2305	R480284466	74550	29/09/2022
MWG4322	R480285482	60503	29/09/2022	MWT2305	R480285795	74550	30/09/2022
MWG6986	R480284679	74630	28/09/2022	MWT2305	R480285799	74550	30/09/2022
MWG8J42	R480286004	74550	01/10/2022	MWT2666	R480285703	74550	30/09/2022
MWH2168	R480286083	74630	30/09/2022	MWT3396	R480285744	74550	29/09/2022
MWH4311	R480285180	74550	27/09/2022	MWT6091	R480285239	74550	28/09/2022
MWI4286	R480285649	74550	30/09/2022	MWT6704	R480285952	56732	30/09/2022
MWI4453	R480285326	74550	27/09/2022	MWT6963	R480285288	74550	28/09/2022
MWI8985	R480284910	60503	28/09/2022	MWT7H01	R480285138	74550	27/09/2022
MWI9064	R480286009	74550	01/10/2022	MWT8038	R480285672	74550	29/09/2022
MWI9710	R480285966	56732	01/10/2022	MWT8393	R480285400	74550	29/09/2022
MWJ2873	R480285894	74550	30/09/2022	MWT8F52	R480285098	74550	28/09/2022
MWJ5756	R480285258	74550	28/09/2022	MWU0235	R480285549	74550	30/09/2022
MWJ7665	R480284737	74550	29/09/2022	MWU1612	R480284953	74550	27/09/2022
MWJ8274	R480285518	74550	29/09/2022	MWU2285	R480285102	60503	28/09/2022
MWJ8462	R480284649	74550	29/09/2022	MWU3741	R480284761	74550	28/09/2022
MWJ9771	R480285246	74550	28/09/2022	MWU3H67	R480285881	74550	01/10/2022
MWK3556	R480284327	60503	29/09/2022	MWU3J02	R480285394	60503	29/09/2022
MWK3966	R480284652	74550	29/09/2022	MWU5864	R480285397	74550	30/09/2022
MWK6762	R480285294	74550	27/09/2022	MWU9301	R480284941	74630	27/09/2022
MWK7566	R480285383	74550	29/09/2022	MWV0186	R480284916	74550	28/09/2022
MWK9726	R480285143	74550	28/09/2022	MWV1005	R480285513	74550	29/09/2022
MWL0357	R480286202	74630	30/09/2022	MWV1224	R480286074	74550	30/09/2022
MWL0737	R480285531	74550	30/09/2022	MWV1522	R480285838	74710	01/10/2022
MWL1011	R480284712	74550	29/09/2022	MWV5185	R480284994	74630	27/09/2022
MWL1300	E105500913	65992	30/09/2022	MWV5668	R480284767	74550	29/09/2022
MWL2236	R480284436	60503	29/09/2022	MWV7524	R480284516	60503	29/09/2022
MWL3152	R480284476	74550	29/09/2022	MWV8900	R480284991	74630	28/09/2022
MWL3497	R480284543	74550	29/09/2022	MWV8924	R480284482	60503	28/09/2022
MWL3497	R480285868	74550	30/09/2022	MWV9995	R480286240	74550	30/09/2022
MWL3497	R480285807	74550	30/09/2022	MWV1282	R480285242	74550	27/09/2022
MWL5906	R480284785	60503	29/09/2022	MWV1C13	R480285768	74550	29/09/2022
MWL6781	R480284732	74550	29/09/2022	MWV1E50	R480284647	74550	29/09/2022
MWL8737	R480284356	60503	28/09/2022	MWV3919	R480285810	74630	30/09/2022
MWL8737	R480285459	74630	30/09/2022	MWV4093	R480285955	74550	01/10/2022
MWL8737	R480286080	74550	30/09/2022	MWV4267	R480285073	74630	28/09/2022
MWL8745	R480284408	74550	29/09/2022	MWV4267	R480284588	74630	29/09/2022
MWL8D11	R480285927	74550	30/09/2022	MWV4267	R480285584	74630	30/09/2022
MWL9002	R480286219	74550	01/10/2022	MWV5J39	R480285463	60503	30/09/2022
MWL9213	R480285406	74630	30/09/2022	MWV7986	R480284951	60503	27/09/2022
MWL9497	R480285354	74630	30/09/2022	MWV8244	R480286181	74550	01/10/2022
MWM0674	R480284363	74630	28/09/2022	MWV8480	R480284830	74550	28/09/2022
MWM4288	R480285450	74550	30/09/2022	MWV9019	R480285206	74630	27/09/2022
MWM6960	R480285678	74550	29/09/2022	MWV9H06	R480286026	74550	30/09/2022
MWM9629	R480286016	74550	30/09/2022	MWX2J62	R480284639	60503	28/09/2022

MWX4660	R480285151	74550	28/09/2022
MWX8G53	R480284894	74550	27/09/2022
MWX9209	R480285804	74550	29/09/2022
MWY0812	R480284495	74550	29/09/2022
MWY1388	R480284410	60503	29/09/2022
MWY1695	R480284393	60503	29/09/2022
MWY3836	R480286043	74550	30/09/2022
MWY4233	R480284980	74550	28/09/2022
MWY4863	R480284813	74550	28/09/2022
MWY5753	R480286110	74630	30/09/2022
MWY7232	R480284668	60503	29/09/2022
MWY7232	R480284485	74550	29/09/2022
MWZ0154	R480284938	74550	28/09/2022
MWZ2813	R480286224	74550	30/09/2022
MWZ3863	R480285066	74630	27/09/2022
MWZ4076	R480285427	74630	29/09/2022
MWZ4294	R480284575	74550	29/09/2022
MWZ4463	R480286243	74550	30/09/2022
MWZ6497	R480285945	74550	30/09/2022
MWZ6805	R480284449	74550	29/09/2022
MWZ8635	R480286130	74550	01/10/2022
MXA2095	R480285535	74550	29/09/2022
MXA2772	R480285484	74550	29/09/2022
MXA3639	R480285276	60503	28/09/2022
MXA4752	R480284801	74550	28/09/2022
MXA4752	R480285167	74550	28/09/2022
MXA4752	R480284329	74550	29/09/2022
MXA9B09	R480285436	74550	29/09/2022
MXB3095	R480284682	74550	28/09/2022
MXB3987	R480284762	60503	29/09/2022
MXB5098	R480285690	74550	29/09/2022
MXB6622	R480285920	74550	30/09/2022
MXB6735	R480284405	74630	29/09/2022
MXB6875	R480285123	74550	27/09/2022
MXB6875	R480285261	74550	28/09/2022
MXB8104	R480284559	74550	29/09/2022
MXB9835	R480284576	74550	28/09/2022
MXB9G53	R480284985	74550	28/09/2022
MXC0292	R480286221	74550	30/09/2022
MXC0G08	R480285779	74550	30/09/2022
MXC4695	R480285590	60503	30/09/2022
MXC4118	R480284696	74550	28/09/2022
MXC6693	R480284654	74550	29/09/2022
MXC8375	R480284701	74550	28/09/2022
MXD1161	E105777346	65300	08/10/2022
MXD2894	R480285337	74550	30/09/2022
MXD3G56	R480284586	74550	29/09/2022
MXD3G56	R480285420	74550	29/09/2022
MXD3G56	R480285773	74550	30/09/2022
MXD7315	R480285924	74550	30/09/2022
MXD7919	R480286031	74550	01/10/2022
MXD8448	R480285104	74550	28/09/2022
MXD8824	R480285809	74550	30/09/2022
MXD9882	R480286021	74550	30/09/2022
MXD9A84	R480284911	60503	27/09/2022
MXE0638	R480284729	60503	27/09/2022
MXE1459	R480285412	60503	29/09/2022
MXE3J89	R480286165	74550	30/09/2022
MXE4225	R480285210	74550	28/09/2022
MXE6041	R480285140	74550	28/09/2022
MXE6041	R480284683	74550	28/09/2022
MXE6041	R480284873	74550	28/09/2022
MXE6041	R480285047	74550	28/09/2022
MXE7H76	R480284460	74550	29/09/2022
MXE8041	R480285187	74630	28/09/2022
MXE8275	R480284651	74550	29/09/2022
MXF0532	R480284760	60503	28/09/2022
MXF1022	R480286185	74550	01/10/2022
MXF1022	R480285898	74550	01/10/2022
MXF1900	R480285250	60503	28/09/2022
MXF2937	R480285708	74630	29/09/2022
MXF3185	R480284847	74550	28/09/2022
MXF3185	R480284984	74550	28/09/2022
MXF6542	R480285819	74550	29/09/2022
MXF6867	R480284461	74550	29/09/2022
MXF9680	R480285771	60503	29/09/2022
MXG2I08	R480285026	60503	28/09/2022
MXG2E84	R480286104	74550	30/09/2022
MXG6641	R480284917	74550	27/09/2022
MXG6641	R480284832	74550	28/09/2022
MXG6641	R480285593	74550	29/09/2022
MXG6G64	R480284838	74550	28/09/2022
MXG9810	R480284955	74550	28/09/2022
MYE2F17	R480285069	74550	28/09/2022
MZQ0602	R480286153	74550	01/10/2022
NDN1467	R480286231	74630	30/09/2022
NEE2G38	R480285909	74550	30/09/2022
NEJ8D15	R480285225	74550	30/09/2022
NEY7695	E105500909	65300	24/09/2022
NEY7695	E105500910	53980	24/09/2022
NFC7790	R480284769	74630	29/09/2022
NFF3447	R480285729	74550	30/09/2022
NFH0747	R480285653	74550	30/09/2022
NFH3409	R480284861	74550	28/09/2022
NFH6F81	R480286082	74630	30/09/2022
NFH7492	R480285718	74550	29/09/2022
NFM0446	R480284792	60503	28/09/2022
NFO1625	R480285311	74630	27/09/2022
NFP1112	R480286020	74550	01/10/2022
NFP1112	R480286109	74550	01/10/2022
NFR6935	R480284664	74550	28/09/2022
NFT0495	R480285162	74630	27/09/2022
NFT0495	R480285025	74630	27/09/2022

NFT0495	R480284856	74630	27/09/2022
NFT0495	R480285303	74630	28/09/2022
NFT0495	R480284831	74550	28/09/2022
NFT0495	R480285614	74550	29/09/2022
NFT0495	R480285422	74550	29/09/2022
NFT0495	R480285391	74550	30/09/2022
NFT0495	R480285655	74550	30/09/2022
NFT0495	R480286027	74550	30/09/2022
NFT0495	R480285745	74630	30/09/2022
NFT0495	R480286213	74630	30/09/2022
NFT0495	R480286056	74550	30/09/2022
NFT0495	R480285885	74630	30/09/2022
NFT0495	R480286129	74550	30/09/2022
NFW8547	R480285448	60503	30/09/2022
NFX9872	R480284936	74550	28/09/2022
NGK6331	R480285786	74630	29/09/2022
NGK6337	R480285168	74550	27/09/2022
NGK6337	R480285035	74550	27/09/2022
NGK6337	R480284929	74630	27/09/2022
NGK6337	R480285378	74630	29/09/2022
NGK6337	R480285650	74710	29/09/2022
NGK6337	R480285704	74550	29/09/2022
NGM6381	R480286230	74550	30/09/2022
NGM6381	R480286099	74630	01/10/2022
NGN9E28	R480286022	74550	30/09/2022
NGO6B81	R480285747	60503	29/09/2022
NGX4F92	R480285987	60503	30/09/2022
NGY5682	R480286149	74550	30/09/2022
NGY5682	R480285971	74550	30/09/2022
NHE5270	R480285211	60503	28/09/2022
NHE5270	R480284535	74550	29/09/2022
NHL8519	R480285922	74630	30/09/2022
NHN9026	R480285233	74550	27/09/2022
NHN9026	R480285165	74550	28/09/2022
NHQ7278	R480284935	74550	27/09/2022
NIH8747	R480285965	74550	01/10/2022
NJC3830	R480285040	74550	28/09/2022
NJO7642	R480284705	74550	29/09/2022
NJY2080	R480285941	74710	27/09/2022
NJY2080	R480285205	74550	28/09/2022
NJY2080	R480285577	74630	29/09/2022
NJY2080	R480285517	74550	30/09/2022
NJZ3638	R480285618	74550	30/09/2022
NKA5691	R480284885	60503	27/09/2022
NKD9385	R480284967	74550	27/09/2022
NKE1C19	R480286086	74550	01/10/2022
NKG9493	R480284521	74630	28/09/2022
NKG9493	R480284685	74550	29/09/2022
NKG9493	R480285431	74550	29/09/2022
NKG9493	R480285845	74550	30/09/2022
NKL3C01	R480286078	74550	30/09/2022
NKM0827	R480284632	74550	29/09/2022
NKM0827	R480285632	74550	30/09/2022
NKN9288	R480285670	74550	29/09/2022
NKO4847	R480285058	74630	27/09/2022
NKO7074	R480284508	74550	28/09/2022
NKO7074	R480284451	74550	29/09/2022
NKO9F47	R480285252	74550	28/09/2022
NKS1992	R480285928	74550	01/10/2022
NKS1992	R480286228	74550	01/10/2022
NKS1992	R480285912	74550	01/10/2022
NKS1992	R480286166	74550	01/10/2022
NKW2H61	R480286152	56732	30/09/2022
NKY3456	R480285072	60503	28/09/2022
NKY3456	R480284417	60503	28/09/2022
NKZ7776	R480285419	74550	30/09/2022
NLA2G70	R480285174	74550	28/09/2022
NLB0466	R480285984	60503	01/10/2022
NLD7026	R480285249	74550	27/09/2022
NLE0998	R480284547	60503	29/09/2022
NLE0998	R480284606	74550	29/09/2022
NLE3D67	R480284428	74550	28/09/2022
NLH1190	R480284341	60503	28/09/2022
NLH1F61	R480285126	60503	28/09/2022
NLLOH91	R480286070	74550	30/09/2022
NLL7888	R480285016	74630	28/09/2022
NLL7888	R480284825	74550	28/09/2022
NLS5930	R480284403	60503	29/09/2022
NLS8G05	R480285722	60503	29/09/2022
NMS4018	R480285057	60503	27/09/2022
NMY5998	R480286226	74550	01/10/2022
NMY9551	R480285208	60503	27/09/2022
NNA5418	R480284822	74550	29/09/2022
NQY2293	R480286064	60503	30/09/2022
NRH8147	R480285929	74630	28/09/2022
NSB5653	R480284426	60503	28/09/2022
NSE5467	R480285680	74550	30/09/2022
NSG9A12	R480284388	74550	29/09/2022
NSK1984	R480284465	74550	29/09/2022
NSK2J71	R480286048	74630	01/10/2022
NSK4483	R480285907	74550	30/09/2022
NSP7H34	R480284657	74550	29/09/2022
NSS6431	R480284793	60503	29/09/2022
NST4124	R480284772	74550	28/09/2022
NST4124	R480285011	74550	28/09/2022
NST4124	R480285552	74550	29/09/2022
NSV4E98	R480285591	74550	30/09/2022
NSW5546	R480284456	60503	29/09/2022
NTA7041	R480285063	74550	28/09/2022
NTF3J15	R480285158	74550	28/09/2022
NVO8F94	R480285244	74630	28/09/2022
NVO8F94	R480284570	74550	29/09/2022
NVP1129	R480286203	60503	01/10/2022

NVP7805	R480285099	60503	28/09/2022	OLL1609	R480284710	60503	28/09/2022
NVR2012	R480285519	74550	29/09/2022	OLL1682	R480286133	74550	30/09/2022
NVR4458	R480285418	74630	30/09/2022	OLL2872	R480284850	74550	28/09/2022
NVU3559	R480285275	74550	28/09/2022	OLL2909	R480285874	74550	01/10/2022
NVV1660	R480284842	74630	27/09/2022	OLL3272	R480284593	74630	28/09/2022
NWG3F43	R480284406	74550	29/09/2022	OLL3547	R480285381	60503	29/09/2022
NWG8613	R480284450	74550	28/09/2022	OLL4042	R480285828	74550	30/09/2022
NWL3779	R480284425	74550	28/09/2022	OLL4217	R480285147	74550	28/09/2022
NWL9710	R480285760	74550	30/09/2022	OLL5630	R480285805	60503	30/09/2022
NWM9101	R480284390	74550	29/09/2022	OLL5923	R480286119	74550	30/09/2022
NWN1969	R480284753	74630	29/09/2022	OLL6478	R480284583	74550	28/09/2022
NWP0H63	R480284407	74550	28/09/2022	OLL6710	R480284574	74550	29/09/2022
NWR6865	R480284833	74550	27/09/2022	OLL9867	R480286176	74550	01/10/2022
NWU9051	R480285832	74550	01/10/2022	OLM0098	R480285695	74630	30/09/2022
NWV6088	R480286079	60503	01/10/2022	OLM0787	R480284371	74550	29/09/2022
NXC1042	R480284524	74550	28/09/2022	OLM0918	R480284367	74630	28/09/2022
NXD6002	R480286111	74550	30/09/2022	OLM1G08	R480286169	74550	30/09/2022
NXM9635	R480285173	74550	28/09/2022	OLM3023	R480285286	74550	28/09/2022
NXO3113	R480284814	60503	29/09/2022	OLM3833	R480286235	74550	30/09/2022
NXP1G79	R480285730	74550	30/09/2022	OLM4473	R480285778	74550	30/09/2022
NXP7474	R480285803	74550	30/09/2022	OLM4937	R480284468	60503	28/09/2022
NYJ9J59	R480286037	74550	01/10/2022	OLM5926	R480286193	74550	01/10/2022
NYM9259	R480284959	74550	28/09/2022	OLM5926	R480285882	74550	01/10/2022
NYO6224	R480284919	74550	27/09/2022	OLM6397	R480284490	74550	28/09/2022
NZR8G01	R480284881	74550	28/09/2022	OLM6397	R480284611	74550	29/09/2022
OBT8C55	R480285235	74550	28/09/2022	OLM6778	R480286103	74630	30/09/2022
OBV9277	R480285405	74550	29/09/2022	OLM7220	R480285029	74550	28/09/2022
ODS8D13	R480285701	60503	30/09/2022	OLM7356	R480284359	74550	29/09/2022
ODS8D13	R480285462	60503	30/09/2022	OLM7958	R480284600	74550	28/09/2022
ODS8D13	R480285370	60503	30/09/2022	OLN0192	R480285329	74550	29/09/2022
OFK8218	R480284344	74550	28/09/2022	OLN0192	R480286088	60503	01/10/2022
OFN7370	R480285973	60503	01/10/2022	OLN0319	R480284553	74550	29/09/2022
OFFP3692	R480286164	74550	01/10/2022	OLN0990	R480285706	74550	30/09/2022
OF55640	R480285492	60503	30/09/2022	OLN1175	R480285453	74550	30/09/2022
OGLO583	R480285005	74550	28/09/2022	OLN1E12	R480285565	74550	30/09/2022
OGM0G09	R480285514	74550	30/09/2022	OLN2855	R480284497	74550	28/09/2022
OGM3C36	R480285076	60503	28/09/2022	OLN2C53	R480284470	60503	28/09/2022
OGO0855	R480285039	74550	27/09/2022	OLN3302	R480284532	74550	29/09/2022
OGO4291	R480286015	74550	30/09/2022	OLN3741	R480285358	74630	30/09/2022
OGT6J60	R480284828	74550	27/09/2022	OLN3743	R480285637	74550	29/09/2022
OGT9826	R480285078	74550	28/09/2022	OLN3B74	R480285669	60503	30/09/2022
OGY5585	R480285109	74630	27/09/2022	OLN3B74	R480285686	60503	30/09/2022
OGY5585	R480284965	74550	27/09/2022	OLN3B74	R480285587	74550	30/09/2022
OGY5585	R480285201	74550	27/09/2022	OLN4187	R480285817	74550	30/09/2022
OGY5585	R480284871	74550	27/09/2022	OLN6224	R480285923	74550	30/09/2022
OGY5585	R480285277	74550	27/09/2022	OLN6241	R480285642	60503	30/09/2022
OGY5585	R480285100	74550	28/09/2022	OLN6303	R480285247	74550	28/09/2022
OGY5585	R480284876	74630	28/09/2022	OLN6419	R480284688	74550	29/09/2022
OGY5585	R480285117	74630	28/09/2022	OLN6530	R480285318	74550	28/09/2022
OGY5585	R480285947	74550	30/09/2022	OLN6693	R480284925	74550	28/09/2022
OGY5585	R480285846	74550	30/09/2022	OLN7525	R480284969	74550	28/09/2022
OGY5589	R480285014	74710	28/09/2022	OLN8375	R480285791	60503	30/09/2022
OGZ9315	R480285389	74630	30/09/2022	OLN8870	R480285142	74550	30/09/2022
OJF9070	R480285532	74550	29/09/2022	OLZ4674	R480285660	74550	30/09/2022
OJG0E90	R480284409	74630	29/09/2022	OMI9552	R480284884	74550	28/09/2022
OJJ0231	R480284716	74550	29/09/2022	OMI9J88	R480285603	74550	30/09/2022
OJM9806	R480285049	74550	28/09/2022	OMK0633	R480284783	74550	29/09/2022
OJM9806	R480285353	74550	30/09/2022	OMS7A01	R480285361	74550	30/09/2022
OJN5C05	R480284995	74550	27/09/2022	OMT8554	R480285495	74550	29/09/2022
OKG0868	R480286091	74550	01/10/2022	OMU1929	R480285511	74550	30/09/2022
OKG0868	R480285980	74550	01/10/2022	OMU1H08	R480285473	74550	29/09/2022
OLH0800	R480284975	60503	28/09/2022	OMU6248	R480284678	74550	29/09/2022
OLH0H82	R480284947	74550	27/09/2022	OMV5209	R480285946	74550	30/09/2022
OLH4749	R480286136	60503	30/09/2022	OMW2519	R480285290	74550	28/09/2022
OLH6006	R480286225	74550	30/09/2022	OMW2519	R480285195	74550	28/09/2022
OLH7947	R480285867	74550	30/09/2022	OMW2519	R480285320	74550	28/09/2022
OLH8D40	R480284479	74550	29/09/2022	OMW2519	R480285181	60503	28/09/2022
OLI0140	R480285387	74550	30/09/2022	OMX4880	R480285113	74550	28/09/2022
OLI1050	R480285446	74550	30/09/2022	ONE5790	R480284659	74550	29/09/2022
OLI1811	R480285163	74630	28/09/2022	ONJ9H58	R480285887	74550	30/09/2022
OLI3504	R480285020	74550	28/09/2022	ONO2H99	R480285270	74550	28/09/2022
OLI4807	R480284492	74550	29/09/2022	ONP8205	R480285176	74550	28/09/2022
OLI5710	R480284676	74630	29/09/2022	ONG3566	R480285879	60503	01/10/2022
OLI6330	R480284997	74550	28/09/2022	ONR7658	R480284784	74550	29/09/2022
OLIB911	R480285847	74550	30/09/2022	ONR7658	R480285601	74550	30/09/2022
OLI9115	R480285366	74550	30/09/2022	ONR7658	R480286032	74550	30/09/2022
OLJ1094	R480286195	60503	01/10/2022	ONT7140	R480285184	74550	27/09/2022
OLJ2210	R480285373	60503	29/09/2022	ONX5210	R480284638	74550	28/09/2022
OLJ2228	R480286189	74550	30/09/2022	OOA4079	R480285215	74550	28/09/2022
OLJ3637	R480285469	74550	30/09/2022	OOB0158	R480285993	74550	30/09/2022
OLJ4226	R480285295	74630	28/09/2022	OOB2A51	R480284527	74550	29/09/2022
OLJ4727	E105575564	65992	24/09/2022	OOC5064	R480285053	74550	28/09/2022
OLJ4967	R480285028	74550	28/09/2022	OOE8H88	R480286071	74550	30/09/2022
OLJ4D72	R480284948	74630	28/09/2022	OOB0658	R480284562	60503	28/09/2022
OLJ6170	R480285728	74630	29/09/2022	OOH7B76	R480285940	60503	30/09/2022
OLJ8549	R480285062	60503	28/09/2022	OPD9036	R480285087	74550	27/09/2022
OLK0708	R480285101	74550	28/09/2022	OPU0373	R480284974	74550	27/09/2022
OLK0866	R480284824	74550	28/09/2022	OPU0373	R480285124	74550	28/09/2022
OLK0C90	R480285146	74550	28/09/2022	OSR5882	R480285185	74550	28/09/2022
OLK0C90	R480285425	74550	30/09/2022	OSX8920	R480284613	74550	29/09/2022
OLK2768	R480286194	74550	01/10/2022	OTE6855	R480285115	74550	28/09/2022
OLK3620	R480285872	74550	01/10/2022	OTP9B46	R480284755	60503	29/09/2022
OLK4325	R480284387	74550	29/09/2022	OTQ0162	R480284937	74550	27/09/2022
OLK4325	R480285475	74550	29/09/2022	OTW5868	R480285284	74550	28/09/2022
OLK5629	R480285380	74550	29/09/2022	OTW5868	R480286209	74550	30/09/2022
OLK5629	R480285891	74550	30/09/2022	OTY2F00	R480284758	74550	28/09/2022
OLK7820	R480285218	74550	28/09/2022	OTY5980	R480285279	74550	28/09/2022
OLK8876	R480284733	74550	29/09/2022	OTY7440	R480284707	74630	28/09/2022
OLK8999	R480285262	74550	28/09/2022	OUG1G61	R480285310	60503	27/09/2022
OLK8999	R480284517	60503	29/09/2022	OIJ7C22	R480286205	74550	01/10/2022
OLK8a40	R480284858	74550	28/09/2022	OUO6554	R480285758	74550	30/09/2022
OLL1165	R480284883	74550	27/09/2022	OUI20B10	R480284730	74630	28/09/2022
OLL1584	R480285811	74550	29/09/2022	OVG8528	R480284336	60503	29/09/2022

OVP3F36	R480284398	74550	28/09/2022
OVR7370	R480284730	74630	28/09/2022
OVR7370	R480285694	74630	29/09/2022
OVR7370	R480285545	74630	30/09/2022
OVR7370	R480285830	74630	30/09/2022
OYU5E73	R480286141	74550	01/10/2022
OYU5E73	R480285905	74550	01/10/2022
OYV7B38	R480285486	74550	30/09/2022
OYW2804	R480286093	60503	30/09/2022
OWZ6075	R480285341	74630	29/09/2022
OXB2551	R480284829	74550	27/09/2022
OXD2551	R480284747	74550	28/09/2022
OXH3B84	R480284502	74550	28/09/2022
OXQ2551	R480284330	74630	28/09/2022
OXV5780	R480285658	60503	29/09/2022
OXW1098	R480285278	74550	28/09/2022
OYA0057	R480284615	74550	29/09/2022
OYA0583	R480284906	74550	28/09/2022
OYA1515	R480285750	74630	29/09/2022
OYA1909	R480285214	74550	27/09/2022
OYA2042	R480284331	74550	29/09/2022
OYA2920	R480285917	74550	01/10/2022
OYA3105	R480285992	56732	30/09/2022
OYA4464	R480285082	60503	27/09/2022
OYA4605	R480284908	74550	28/09/2022
OYA4605	R480284518	74550	29/09/2022
OYA4650	R480284902	74550	28/09/2022
OYA5271	R480285336	74550	30/09/2022
OYA5538	R480284386	74550	29/09/2022
OYA5822	R480284358	74550	28/09/2022
OYA6880	R480285915	56732	30/09/2022
OYA7231	R480284845	74550	27/09/2022
OYA8274	R480285438	74630	29/09/2022
OYA9790	R480285877	60503	30/09/2022
OYB1681	R480284693	74550	28/09/2022
OYB1A37	R480286161	74550	30/09/2022
OYB2166	R480284944	60503	28/09/2022
OYB3347	R480286121	74550	01/10/2022
OYB5070	R480285699	74630	29/09/2022
OYB7060	R480285441	74630	30/09/2022
OYB7683	R480285906	74630	01/10/2022
OYB7B66	R480286057	74550	01/10/2022
OYB8291	R480285426	74550	29/09/2022
OYB8568	R480285149	60503	27/09/2022
OYB8568	R480284862	60503	27/09/2022
OYB9077	R480286146	74550	01/10/2022
OYC0445	R480284620	60503	28/09/2022
OYC0715	R480285289	74550	28/09/2022
OYC2747	R480284633	74550	29/09/2022
OYC2789	R480285355	60503	29/09/2022
OYC2969	R480285298	60503	28/09/2022
OYCG270	R480285456	74550	30/09/2022
OYC2H35	R480285094	74550	28/09/2022
OYC4606	R480285044	74550	28/09/2022
OYC5049	R480285031	74550	28/09/2022
OYC5788	R480285304	74550	28/09/2022
OYC5788	R480284666	74550	29/09/2022
OYC6009	R480286148	74550	01/10/2022
OYC6078	R480284660	74550	29/09/2022
OYC7954	R480285197	74550	27/09/2022
OYC8587	R480284950	74550	28/09/2022
OYJ1534	R480285316	60503	27/09/2022
OZG7557	R480285376	74550	30/09/2022
OZK6892	R480285177	74550	28/09/2022
OZW2565	R480285625	74550	30/09/2022
OZZ5F45	R480285202	60503	27/09/2022
PAD2727	R480285725	74550	29/09/2022
PAD2727	R480285622	74550	30/09/2022
PAI9090	R480285466	60503	30/09/2022
PAI9090	R480285538	74630	30/09/2022
PAK5A65	R480285178	74550	27/09/2022
PAK7H37	R480285148	74550	28/09/2022
PAN3100	R480284348	74550	28/09/2022
PAN7305	R480285844	74710	01/10/2022
PAO2436	R480285477	74550	29/09/2022
PAQ0190	R480284714	74550	29/09/2022
PAQ3525	R480285199	74630	28/09/2022
PAQ3525	R480285741	74550	30/09/2022
PAQ3525	R480286052	74550	30/09/2022
PAS6842	R480285330	74630	29/09/2022
PAT3A36	R480285948	74550	30/09/2022
PAY6199	R480285638	60503	29/09/2022
PAZ9116	E105525874	57380	09/10/2022
PBA2C36	R480284350	74550	29/09/2022
PBA4B86	R480284741	74550	29/09/2022
PBA4B86	R480285114	74630	29/09/2022
PBE7I93	R480284523	74550	28/09/2022
PBF7709	R480284427	74550	28/09/2022
PBF7709	R480284595	74550	28/09/2022
PBI1G71	R480285641	74550	30/09/2022
PBK0055	R480285296	74550	28/09/2022
PBK9H03	R480285775	74550	30/09/2022
PBO1370	R480285764	74550	30/09/2022
PBT0081	R480284920	74550	27/09/2022
PBT0081	R480284960	74550	28/09/2022
PBT6301	R480285789	74550	29/09/2022
PBU0116	R480285022	74550	28/09/2022
PBU2A76	R480286122	74550	01/10/2022
PBU2A76	R480286114	74550	01/10/2022
PBX5943	R480285689	74550	30/09/2022
PBX5943	R480286140	74550	01/10/2022
PDF3F55	R480285274	74550	28/09/2022
PD16F85	R480286047	74550	30/09/2022

PHE9286	R480286067	74550	01/10/2022
PHX1E41	R480284721	74550	29/09/2022
PIA7G22	R480285153	74550	28/09/2022
PIB1A92	R480285241	74550	27/09/2022
PIQ3145	R480286212	74550	30/09/2022
PKB3288	R480285362	74550	29/09/2022
PKM4F80	R480285943	74550	30/09/2022
PKY6454	R480285183	74550	27/09/2022
PLB3A48	R480284907	74630	28/09/2022
PLH3234	R480285070	60503	27/09/2022
PLH8A32	R480284453	74550	28/09/2022
PMR0703	R480285788	74550	30/09/2022
PON9163	R480284988	74550	28/09/2022
POR0154	R480284627	74550	29/09/2022
POY9556	R480285457	74550	30/09/2022
PQC7730	R480284399	74630	29/09/2022
PQC8790	R480285036	74550	28/09/2022
PQD1B32	R480285458	60503	29/09/2022
PQD9481	R480285717	74550	30/09/2022
PQJ1F65	R480286175	74550	30/09/2022
PQM8I69	R480286144	74550	01/10/2022
PQQ1I52	R480285108	74630	27/09/2022
PQS3765	R480285654	74550	30/09/2022
PQT7573	R480286183	74550	30/09/2022
PQU8B29	R480284503	74630	29/09/2022
PQU8B29	R480284607	74550	29/09/2022
PQU8B29	R480286134	74710	30/09/2022
PQV7A00	R480284621	74550	29/09/2022
PQY7C54	R480284489	60503	29/09/2022
PQZ3521	R480284854	60503	28/09/2022
PRE5525	R480284422	74550	29/09/2022
PRH9H30	R480285437	60503	30/09/2022
PRH9H30	R480285798	60503	30/09/2022
PRH9H30	R480285339	60503	30/09/2022
PRH9H30	R480285592	60503	30/09/2022
PRJ6I00	R480284506	74550	28/09/2022
PRP9620	R480285019	74550	28/09/2022
PRQ8H40	R480284402	74550	29/09/2022
PRR7E12	R480286180	74630	30/09/2022
PRT0J19	R480285048	74550	28/09/2022
PRT8549	R480284949	74550	28/09/2022
PRU6J96	R480284855	74550	27/09/2022
PRV0D86	R480284374	74550	29/09/2022
PRY4C61	R480284802	74550	28/09/2022
PRY6I85	R480285043	74550	28/09/2022
PRY6I85	R480285319	74550	28/09/2022
PSD0222	R480285944	74710	30/09/2022
PSF9768	R480285223	74550	27/09/2022
PSF9768	R480284637	74550	29/09/2022
PSG9E12	R480284780	74550	29/09/2022
PSI3H25	R480285516	60503	30/09/2022
PSY0502	R480285613	74550	30/09/2022
PSY0502	R480285533	74550	30/09/2022
PTA7817	R480286147	74550	30/09/2022
PTG7000	R480285470	74550	29/09/2022
PTL5B53	R480285112	74630	28/09/2022
PTN1000	R480285079	74630	28/09/2022
PTN1008	R480285065	74550	28/09/2022
PTR1188	R480285712	60503	29/09/2022
PTS4D27	R480284835	60503	28/09/2022
PTW5B53	R480284893	74550	28/09/2022
PTW5B53	R480285364	74550	29/09/2022
PTW5B53	R480285512	60503	29/09/2022
PVA2679	R480285343	74550	30/09/2022
PVM3D72	R480285542	60503	29/09/2022
PYL9356	R480285693	74550	30/09/2022
PZR8D61	R480284770	60503	29/09/2022
PZT1G27	R480284446	60503	28/09/2022
PZT2G48	R480284945	74550	28/09/2022
PZU7I12	R480285222	74550	28/09/2022
QBF3116	R480286034	74550	01/10/2022
QBN3D86	R480285396	60503	29/09/2022
QCA6652	R480284905	74550	28/09/2022
QCB6J52	R480284724	74550	29/09/2022
QCW3G08	R480285024	60503	28/09/2022
QCY5B16	R480285182	74550	28/09/2022
QDD0B70	R480284462	74550	28/09/2022
QDF0J93	R480285816	74550	30/09/2022
QDJ0993	R480284538	74550	29/09/2022
QEE2060	R480285776	60503	29/09/2022
QEE5A03	R480285293	60503	27/09/2022
QEU9E14	R480286151	74550	30/09/2022
QFD4G52	R480285157	74550	28/09/2022
QHP2425	R480285978	74550	30/09/2022
QJB3G30	R480284745	74550	29/09/2022
QKA0251	R480284702	74550	29/09/2022
QKA1I74	R480285344	74550	29/09/2022
QKA1H94	R480284494	74550	29/09/2022
QKA3010	R480285309	74550	28/09/2022
QKA3B47	R480284799	74630	28/09/2022
QKA5645	R480285808	74550	29/09/2022
QKB0479	R480284851	60503	27/09/2022
QKB1352	R480285600	74550	30/09/2022
QKB1352	R480285986	60503	01/10/2022
QKB2008	R480284544	74550	29/09/2022
QKB2186	R480285384	74550	29/09/2022
QKB2186	R480285738	74550	29/09/2022
QKB3419	R480285871	74630	30/09/2022
QKB3460	R480285526	74630	30/09/2022
QKB3528	R480284970	74550	27/09/2022
QKB4067	R480285472	74550	29/09/2022
QKB4179	R480284857	74550	28/09/2022
QKB4377	R480284903	74550	28/09/2022

QKB4D19	R480284968	74550	28/09/2022
QKB5410	R480285822	74550	29/09/2022
QKB5E90	R480285447	74550	29/09/2022
QKB7678	R480284552	74550	28/09/2022
QKB7C08	R480285398	74550	29/09/2022
QKB8951	R480285207	60503	27/09/2022
QKB9469	R480285617	74550	29/09/2022
QKC1160	R480285415	60503	29/09/2022
QKC1425	R480285634	74550	30/09/2022
QKC1861	R480285400	60503	29/09/2022
QKC2465	R480284397	74550	28/09/2022
QKC2B80	R480284579	74550	29/09/2022
QKC3479	R480285823	74550	29/09/2022
QKC4441	R480286211	60503	30/09/2022
QKC4651	R480284798	60503	28/09/2022
QKC4680	R480285541	74550	29/09/2022
QKC4748	R480284443	74550	29/09/2022
QKC4797	R480284839	74550	28/09/2022
QKC5034	E105926019	65992	26/09/2022
QKC6572	R480285640	60503	30/09/2022
QKC6572	R480285357	60503	30/09/2022
QKC8C90	R480285837	74550	30/09/2022
QKC9070	R480284558	74550	29/09/2022
QKC9648	R480284394	74550	28/09/2022
QKC9648	R480284709	74550	28/09/2022
QKD0286	R480284555	74550	29/09/2022
QKD1221	R480284634	74550	29/09/2022
QKD1752	R480285521	74550	29/09/2022
QKD3195	R480284372	74550	29/09/2022
QKD3305	R480284455	74550	29/09/2022
QKD3305	R480285880	74550	30/09/2022
QKD3305	R480286179	74550	01/10/2022
QKD3772	R480284608	74550	29/09/2022
QKD3930	R480285234	74550	28/09/2022
QKD5H00	R480285130	60503	27/09/2022
QKD6099	R480285430	60503	29/09/2022
QKD6448	R480285763	60503	30/09/2022
QKD6567	R480285135	60503	27/09/2022
QKD7112	R480285659	60503	30/09/2022
QKD7261	R480285372	74550	29/09/2022
QKD9089	R480285873	74550	30/09/2022
QKD9663	R480284618	60503	28/09/2022
QKD9775	R480285602	74550	29/09/2022
QKE0726	R480285668	60503	30/09/2022
QKE0773	R480284605	74550	29/09/2022
QKE0773	R480284604	74550	29/09/2022
QKE1249	R480285352	74550	30/09/2022
QKE1602	R480284860	74550	28/09/2022
QKE1828	R480285232	74550	27/09/2022
QKE1828	R480285302	74550	28/09/2022
QKE1A31	R480284983	74550	28/09/2022
QKE2803	R480286206	74550	01/10/2022
QKE3312	R480286154	74550	30/09/2022
QKE3404	R480284656	74550	28/09/2022
QKE3435	R480284352	74550	29/09/2022
QKE3740	R480284788	60503	29/09/2022
QKE3740	R480284670	60503	29/09/2022
QKE3929	R480284487	74550	28/09/2022
QKE5022	R480285317	74550	28/09/2022
QKE5330	R480285269	74550	28/09/2022
QKE6972	R480284695	74550	28/09/2022
QKE6972	R480285571	74550	29/09/2022
QKE7018	R480285910	74550	30/09/2022
QKE7146	R480286223	60503	01/10/2022
QKE7305	R480284625	74550	29/09/2022
QKE8428	R480284510	74550	29/09/2022
QKE9147	R480285273	74550	28/09/2022
QKE9609	R480285231	74550	28/09/2022
QKF1475	R480284765	74630	28/09/2022
QKF1475	R480285934	74550	30/09/2022
QKF1707	R480286220	60503	01/10/2022
QKF1993	R480285032	60503	27/09/2022
QKF2614	R480285504	60503	30/09/2022
QKF2728	R480286000	74630	01/10/2022
QKF3A26	R480284655	60503	29/09/2022
QKF5422	R480285814	74550	30/09/2022
QKF5B94	R480286066	74550	30/09/2022
QKF5J56	R480285307	74550	30/09/2022
QKF5J56	R480284844	74550	27/09/2022
QKF5J56	R480284869	74550	27/09/2022
QKF6663	R480285002	74550	28/09/2022
QKF7400	R480285840	74550	30/09/2022
QKF7828	R480286014	74550	01/10/2022
QKF7848	R480284333	74550	28/09/2022
QKF7974	R480285390	74550	29/09/2022
QKF8560	R480285790	74550	29/09/2022
QKF9598	R480286069	74630	30/09/2022
QKG0F00	R480285826	74550	29/09/2022
QKG0H19	R480286051	74550	30/09/2022
QKG1599	R480286060	74550	30/09/2022
QKG1919	R480285228	74550	27/09/2022
QKG2A26	R480286131	74550	01/10/2022
QKG3803	R480285090	74550	28/09/2022
QKG3C89	R480284677	74550	29/09/2022
QKG3I27	R480285899	74550	30/09/2022
QKG4377	R480285297	60503	28/09/2022
QKG5216	R480284616	74550	28/09/2022
QKG5496	R480284597	74550	28/09/2022
QKG5496	R480285700	74630	30/09/2022
QKG5547	R480284486	74550	28/09/2022
QKG6895	R480285154	60503	28/09/2022
QKG7410	R480284362	74550	29/09/2022
QKG7419	R480285259	60503	28/09/2022

QKG7875	R480285801	74550	29/09/2022
QKG9730	R480285574	74550	29/09/2022
QKH0216	R480285480	60503	30/09/2022
QKH0281	R480284541	74550	29/09/2022
QKH0569	R480284587	74550	28/09/2022
QKH0677	R480285772	74550	29/09/2022
QKH0747	R480285054	74550	28/09/2022
QKH0794	R480284351	74550	28/09/2022
QKH0794	R480284689	74630	29/09/2022
QKH0794	R480285964	74550	01/10/2022
QKH0D40	R480285951	74630	30/09/2022
QKH2717	R480286159	74550	01/10/2022
QKH42J78	R480284556	74550	29/09/2022
QKH3703	R480285961	74550	01/10/2022
QKH3703	R480285876	74630	01/10/2022
QKH3A15	R480284335	74550	29/09/2022
QKH3H75	R480285083	74550	28/09/2022
QKH4258	R480285403	74550	30/09/2022
QKH6546	R480284781	74550	29/09/2022
QKH7808	R480284349	74710	28/09/2022
QKH7F84	R480284440	74550	28/09/2022
QKH8491	R480285524	60503	29/09/2022
QKH8558	R480284890	74550	27/09/2022
QKH8558	R480284734	74550	29/09/2022
QKH8613	R480285260	74550	28/09/2022
QKH8613	R480284888	74550	28/09/2022
QKH9042	R480286150	74550	30/09/2022
QKH9091	R480284815	60503	28/09/2022
QKI0353	R480285388	74550	30/09/2022
QKI0353	R480285989	74550	30/09/2022
QKI1669	R480285687	74550	30/09/2022
QKI1833	R480285543	74550	29/09/2022
QKI1930	R480285780	74630	30/09/2022
QKI2330	R480285573	74550	30/09/2022
QKI2330	R480285903	74630	30/09/2022
QKI2456	R480285815	74630	30/09/2022
QKI5011	R480284623	60503	28/09/2022
QKI5011	R480285720	74550	30/09/2022
QKI5011	R480285900	74630	30/09/2022
QKI5011	R480286190	74630	01/10/2022
QKI5046	R480285698	60503	30/09/2022
QKI5896	R480285093	74630	27/09/2022
QKI5H29	R480284804	74550	28/09/2022
QKI6933	R480284581	74550	29/09/2022
QKI7938	R480286201	74550	30/09/2022
QKI8D25	R480285068	74630	28/09/2022
QKI9005	R480286018	74550	30/09/2022
QKJ1208	R480285188	74550	28/09/2022
QKJ1217	R480285878	74550	30/09/2022
QKJ1309	R480285527	60503	29/09/2022
QKJ1692	R480285017	74630	27/09/2022
QKJ1703	R480284979	74550	28/09/2022
QKJ1703	R480285467	74550	30/09/2022
QKJ1710	R480286095	60503	30/09/2022
QKJ2107	R480284332	74550	28/09/2022
QKJ3265	R480285265	74550	28/09/2022
QKJ3420	R480285464	74550	29/09/2022
QKJ4F32	R480284727	74550	29/09/2022
QKJ5787	R480284764	74550	29/09/2022
QKJ6149	R480284800	74550	28/09/2022
QKJ6234	R480284806	60503	29/09/2022
QKJ6837	R480284976	60503	28/09/2022
QKJ6855	R480286081	74550	01/10/2022
QKJ7806	R480285399	74550	29/09/2022
QKJ8094	R480284571	60503	29/09/2022
QKJ8186	R480285673	74550	30/09/2022
QKJ8435	R480285865	74710	30/09/2022
QKJ8435	R480286038	74710	30/09/2022
QKJ8436	R480285119	74550	28/09/2022
QKJ8626	R480284723	74550	29/09/2022
QKJ9497	R480286158	74550	30/09/2022
QKJ9939	R480285629	74550	30/09/2022
QKJ9I52	R480285041	60503	28/09/2022
QKK0477	R480284691	74550	29/09/2022
QKK1049	R480285245	74550	28/09/2022
QKK1119	R480285001	74630	28/09/2022
QKK1621	R480285559	74550	29/09/2022
QKK2232	R480284794	74550	29/09/2022
QKK2901	R480285046	74550	28/09/2022
QKK2D82	R480285196	60503	28/09/2022
QKK4364	R480285623	60503	30/09/2022
QKK4482	R480284834	74630	28/09/2022
QKK4105	R480285335	60503	30/09/2022
QKK5639	R480284754	74550	28/09/2022
QKK6650	R480284875	74550	28/09/2022
QKK6A34	R480284411	74550	28/09/2022
QKK7118	R480286100	74550	01/10/2022
QKK7772	R480285365	74550	29/09/2022
QKK7811	R480285212	74550	27/09/2022
QKK7D04	R480285428	74710	30/09/2022
QKK8282	R480284622	74550	29/09/2022
QKK9810	R480284922	60503	27/09/2022
QKK9E69	R480284342	74550	29/09/2022
QKL0196	R480284477	60503	29/09/2022
QKL0196	R480284338	60503	29/09/2022
QKL1177	R480285449	74550	30/09/2022
QKL1389	R480286024	74550	30/09/2022
QKL1H98	R480286068	60503	30/09/2022
QKL2010	R480286188	74550	30/09/2022
QKL2709	R480285972	74550	30/09/2022
QKL3436	R480285774	60503	29/09/2022
QKL3C62	R480286112	74550	30/09/2022
QKL4538	R480285423	74550	30/09/2022

QKL5649	R480284645	74550	28/09/2022
QKL6041	R480286046	74550	30/09/2022
QKL7494	R480285229	74550	28/09/2022
QKL7861	R480286222	74550	30/09/2022
QKM0618	R480284778	74630	28/09/2022
QKM0J73	R480285377	74550	29/09/2022
QKM1557	R480285967	74550	30/09/2022
QKM2175	R480285784	74630	30/09/2022
QKM2175	R480285985	74550	30/09/2022
QKM2175	R480286084	74630	30/09/2022
QKM2175	R480285537	74550	30/09/2022
QKM2241	R480284346	74550	29/09/2022
QKM3219	R480285849	74550	01/10/2022
QKM4227	R480284396	74550	28/09/2022
QKM4600	R480285857	60503	30/09/2022
QKM4B29	R480285908	74550	01/10/2022
QKM5418	R480284442	60503	29/09/2022
QKM6811	R480285813	74550	29/09/2022
QKM6892	R480285193	74550	28/09/2022
QKM6892	R480285141	74550	28/09/2022
QKM7470	R480286120	74550	30/09/2022
QKM7470	R480285936	74550	30/09/2022
QKM8684	R480284365	74550	29/09/2022
QKM8915	R480284843	74550	28/09/2022
QKM8915	R480284932	74550	28/09/2022
QKM9912	R480284644	56732	28/09/2022
QLN8F66	R480284564	74550	29/09/2022
QLW7A72	R480284472	74550	29/09/2022
QMG1613	R480285505	60503	30/09/2022
QMT3150	R480284520	60503	29/09/2022
QMU3218	R480285074	74550	28/09/2022
QMU3218	R480285852	56732	30/09/2022
QNC0482	R480285990	74550	30/09/2022
QNN1J31	R480285445	74550	29/09/2022
QNO3566	R480286076	60503	01/10/2022
QOC1002	R480285619	74550	30/09/2022
QOD2C91	R480284904	74550	28/09/2022
QOQ3H89	R480285875	74550	30/09/2022
QOX7J13	R480285240	60503	28/09/2022
QPC7395	R480286010	74550	30/09/2022
QQB1E37	R480284913	60503	28/09/2022
QQC9J57	R480285402	56732	29/09/2022
QQL7J38	R480286135	60503	30/09/2022
QQR6B12	R480285347	74550	30/09/2022
QQS5C25	R480285055	74630	28/09/2022
QQU8I61	R480285150	74550	28/09/2022
QQX7H50	R480284859	74550	28/09/2022
QQZ9I40	R480285478	74550	29/09/2022
QTO7425	R480286061	74550	30/09/2022
QT07D20	R480284464	74550	30/09/2022
QTS4609	R480286200	74630	01/10/2022
QTX4B70	R480285564	74550	29/09/2022
QUE6F58	R480285198	74550	27/09/2022
QUK8F48	R480284459	74630	29/09/2022
QUL7B10	R480285190	60503	27/09/2022
QUN4J43	R480284933	74550	27/09/2022
QUU8E68	R480286092	74550	01/10/2022
QUZ8J56	R480285536	74550	30/09/2022
QVH9G90	R480285604	74630	29/09/2022
QVJ0D01	R480284699	60503	28/09/2022
QVN5D37	R480285018	74630	28/09/2022
QVP1D47	R480286208	74550	01/10/2022
QVT2E79	R480286174	74550	30/09/2022
QWA0267	R480285567	74550	30/09/2022
QWA0309	R480285037	60503	28/09/2022
QWA0745	R480285238	60503	27/09/2022
QWA0792	R480284728	74550	28/09/2022
QWA0H42	R480285864	74550	01/10/2022
QWA0H99	R480284602	74550	29/09/2022
QWA1262	R480284739	74550	28/09/2022
QWA1262	R480286059	74630	30/09/2022
QWA1262	R480286087	74550	30/09/2022
QWA1262	R480285611	74550	30/09/2022
QWA1262	R480285385	74550	30/09/2022
QWA1813	R480284415	74550	29/09/2022
QWA1813	R480284821	74550	29/09/2022
QWA2067	R480285092	74550	28/09/2022
QWA2B42	R480284529	74550	28/09/2022
QWA3G50	R480285159	74550	27/09/2022
QWA4341	E105600899	76332	05/10/2022
QWA4341	E105600900	75790	05/10/2022
QWA4801	R480285648	74550	30/09/2022
QWA5453	R480284601	74550	29/09/2022
QWA5A27	R480285268	74550	27/09/2022
QWA5A27	R480285127	74550	28/09/2022
QWA6162	R480284525	74550	28/09/2022
QWA6J30	R480284513	74550	29/09/2022
QWA7073	R480285009	74550	27/09/2022
QWA7262	R480285052	74550	27/09/2022
QWA9904	R480285550	74550	29/09/2022
QWB0276	R480285501	74550	29/09/2022
QWB0654	R480285735	74630	30/09/2022
QWB1317	R480285685	60503	30/09/2022
QWB1317	R480285675	60503	30/09/2022
QWB1672	R480286173	74550	01/10/2022
QWB1913	R480284499	74550	28/09/2022
QWB1A10	R480286227	60503	30/09/2022
QWB1A40	R480285137	74550	28/09/2022
QWB5B68	R480284715	74550	28/09/2022
QWB5C50	R480285529	60503	30/09/2022
QWB6177	R480284585	74550	30/09/2022
QWB7112	R480285152	74550	28/09/2022
QWB7306	R480284546	60503	29/09/2022

QWB7428	R480285116	74550	28/09/2022
QWB7B90	R480285705	60503	30/09/2022
QWB7J80	R480285030	60503	28/09/2022
QWB8008	R480285979	74550	01/10/2022
QWB8F57	R480285523	74550	30/09/2022
QWB8G30	R480284631	74550	28/09/2022
QWC0A91	R480285282	74550	28/09/2022
QWC0793	R480285674	74550	30/09/2022
QWC0A84	R480285248	74630	27/09/2022
QWC0H64	R480284612	74550	29/09/2022
QWC1182	R480284820	74550	29/09/2022
QWC1577	R480284404	74550	28/09/2022
QWC1A13	R480286102	74550	30/09/2022
QWC2020	R480284385	74550	29/09/2022
QWC3472	R480285742	60503	30/09/2022
QWC4382	R480285834	74550	30/09/2022
QWC7741	R480285324	74550	28/09/2022
QWC7761	R480285374	56732	30/09/2022
QWC8B18	R480285579	60503	29/09/2022
QWC8E52	E105500917	55090	02/10/2022
QWC8F86	R480285794	60503	30/09/2022
QWC9021	R480285740	74550	29/09/2022
QWC9021	R480285570	74630	29/09/2022
QWC9021	R480285557	74630	30/09/2022
QWC9701	R480284742	74550	28/09/2022
QWC9771	R480285525	74550	29/09/2022
QWC9H12	R480284548	60503	29/09/2022
QWD0A40	R480284378	74630	29/09/2022
QWD0G52	R480285060	74550	27/09/2022
QWD1111	R480285839	74550	30/09/2022
QWD1E07	R480284380	74550	28/09/2022
QWD2A97	R480285221	74550	28/09/2022
QWD2E69	R480285444	74550	30/09/2022
QWD4C70	R480285085	60503	27/09/2022
QWD4G34	R480285555	60503	29/09/2022
QWD4H65	R480284787	74550	28/09/2022
QWD7211	R480285677	74550	30/09/2022
QWD7C69	R480284680	74550	29/09/2022
QWD7E00	R480284942	74550	28/09/2022
QWD8341	R480284789	74550	29/09/2022
QWD8J70	R480284811	60503	28/09/2022
QWD9441	R480285155	74550	27/09/2022
QWD9A25	R480285797	74630	30/09/2022
QWE0E49	R480284484	74550	29/09/2022
QWE0I72	R480284930	74550	27/09/2022
QWE1321	R480285626	74550	30/09/2022
QWE2A42	R480285351	60503	29/09/2022
QWE3291	R480285793	74630	30/09/2022
QWE3E99	R480284849	74550	27/09/2022
QWE3H33	R480284591	74550	29/09/2022
QWE3J48	R480284377	74550	28/09/2022
QWE4761	R480284809	74550	29/09/2022
QWE4A75	R480286113	74550	30/09/2022
QWE4F82	R480285103	74630	27/09/2022
QWE4G80	R480285404	60503	29/09/2022
QWE5B75	R480284752	74550	29/09/2022
QWE5J26	R480286075	74550	30/09/2022
QWE6C24	R480285203	74550	28/09/2022
QWE6F69	R480286192	74550	30/09/2022
QWE6H53	R480285487	60503	29/09/2022
QWE8A22	R480285468	74710	30/09/2022
QWE8G97	R480284673	74630	29/09/2022
QWE8H87	R480286236	60503	30/09/2022
QWE8J82	R480285631	60503	29/09/2022
QWE9B83	R480286210	74550	01/10/2022
QWE9I04	R480286033	74550	01/10/2022
QWF0H20	R480285711	56732	30/09/2022
QWF1B90	R480284837	60503	30/09/2022
QWF2B47	R480284526	74550	29/09/2022
QWF2H72	R480284852	74550	28/09/2022
QWF3C30	R480284368	74550	29/09/2022
QWF3H79	R480285251	74550	28/09/2022
QWF3I65	R480285121	74550	27/09/2022
QWF4C48	R480284448	74550	28/09/2022
QWF5A56	R480285919	74550	30/09/2022
QWF5B21	R480286182	74630	29/09/2022
QWF5B21	R480284592	74550	29/09/2022
QWF5E77	R480285301	74630	28/09/2022
QWF6C49	R480285051	60503	27/09/2022
QWF6F20	R480285122	74630	28/09/2022
QWF6G62	R480285928	74550	01/10/2022
QWF9A20	R480285220	74550	28/09/2022
QWF9A20	R480284748	74550	29/09/2022
QWU9E79	R480284708	74550	29/09/2022
QWX9A16	R480284617	60503	28/09/2022
QWZ4H99	R480285080	74550	27/09/2022
QWZ4H99	R480284636	74550	29/09/2022
QXG7C40	R480284549	74550	29/09/2022
QXT2G29	R480284471	74550	29/09/2022
QYA3418	R480285942	74550	01/10/2022
RBM2I86	R480285616	74550	30/09/2022
RBM2I86	R480286233	74630	30/09/2022
RBX9C41	R480285111	74550	27/09/2022
RBX9C41	R480285305	74550	27/09/2022
RBX9C41	R480285283	74630	27/09/2022
RBX9C41	R480285027	74550	27/09/2022
RBX9C41	R480285230	74550	28/09/2022
RBX9C41	R480284511	74550	29/09/2022
RBX9C41	R480285566	74550	29/09/2022
RBX9C41	R480285824	74630	29/09/2022
RBX9C41	R480285925	74630	30/09/2022
RY2D98	R480285479	60503	30/09/2022
RBZ5I70	R480284594	74550	28/09/2022

RCB6E56	R480285216	74550	28/09/2022
RCI2F30	R480284528	74550	29/09/2022
RCM1G80	R480285958	60503	01/10/2022
RCR5E70	R480285683	60503	30/09/2022
RDE9A10	R480285209	74630	28/09/2022
RDE9A10	R480285727	74550	29/09/2022
RDH5C00	R480285144	74630	27/09/2022
REM8G91	R480285620	74550	29/09/2022
REO0A87	R480285409	74550	29/09/2022
RES4A33	R480284853	74550	27/09/2022
RES8F39	R480285580	74550	29/09/2022
REV0J15	R480284927	60503	28/09/2022
REV0J15	R480285045	60503	28/09/2022
REV8A85	R480285483	74550	30/09/2022
REV8A85	R480285560	60503	30/09/2022
RFO6J98	R480285243	74630	27/09/2022
RFT9H94	R480285657	60503	30/09/2022
RFU7D85	R480285716	60503	30/09/2022
RFU7D85	R480285481	60503	30/09/2022
RFV6B23	R480285858	74550	01/10/2022
RGD6E92	R480285421	74550	30/09/2022
RHJ8F88	R480285702	74550	30/09/2022
RHQ9G18	R480285128	74550	28/09/2022
RHQ9G18	R480284926	74550	28/09/2022
RIE9B54	R480284343	74550	29/09/2022
RIM0B91	R480284874	74550	28/09/2022
RIM0G90	R480285340	74550	30/09/2022
RIM0H37	R480285067	74550	27/09/2022
RIM0I26	R480285588	60503	29/09/2022
RIM1C26	R480284797	74550	28/09/2022
RIM1F56	R480284376	74550	29/09/2022
RIM3D67	R480285368	74550	30/09/2022
RIM4H58	R480286167	74550	30/09/2022
RIM6F89	R480285666	60503	30/09/2022
RJD4H14	R480285854	60503	01/10/2022
RMJ9E10	R480284580	74630	28/09/2022
RMJ9E10	R480284504	74630	28/09/2022
RMJ9E10	R480284803	60503	28/09/2022
RMJ9E10	R480284738	74630	28/09/2022
RMJ9E10	R480284805	60503	28/09/2022
RMJ9E10	R480285976	74550	30/09/2022
RMJ9E10	R480285443	74550	30/09/2022
RMJ9E10	R480285787	74550	30/09/2022
RMJ9E10	R480286177	74550	30/09/2022
RMJ9E10	R480285562	74550	30/09/2022
RMJ9E10	R480286197	60503	30/09/2022
RMJ9E10	R480285851	74630	30/09/2022
RMP0D81	R480284879	60503	27/09/2022
RMR8E32	R480284896	60503	28/09/2022
RMS1A73	R480285328	60503	30/09/2022
RMT2B00	R480285610	74550	29/09/2022
RMW3H08	R480285754	74630	30/09/2022
RNC8G85	R480286013	74550	30/09/2022
RNJ5A26	R480285761	74550	30/09/2022
RNS5E41	R480285323	74550	28/09/2022
RNT8C19	R480284943	60503	28/09/2022
RNX0B28	R480285636	74630	29/09/2022
RNX0B28	R480285998	74550	01/10/2022
RQP1J70	R480285471	56732	29/09/2022
RSA0I13	R480284892	60503	28/09/2022
RSA0J12	R480284711	60503	28/09/2022
RSA1E94	R480285321	74630	28/09/2022
RSA1F18	R480285139	74550	28/09/2022
RSA2D98	R480286238	74630	01/10/2022
RSA3I78	R480285145	74550	27/09/2022
RSA4I47	R480284901	60503	27/09/2022
RS44I47	R480284561	60503	29/09/2022
RS44J77	R480285097	74550	28/09/2022
RS45B91	R480285930	74550	30/09/2022
RS45E36	R480285253	74550	28/09/2022
RS45G93	R480284717	74550	28/09/2022
RS48G81	R480285213	74550	27/09/2022
RS48G81	R480285547	74550	30/09/2022
RS49F72	R480285651	60503	30/09/2022
RS49F80	R480285737	74630	29/09/2022
RSB0B50	R480285416	60503	30/09/2022
RSB0C23	R480284435	74550	28/09/2022
RSB0D07	R480285624	74550	30/09/2022
RSB0H25	R480285796	74550	29/09/2022
RSB1B95	R480286214	74550	30/09/2022
RSB1J14	R480285598	74550	29/09/2022
RSB2D72	R480285125	74550	28/09/2022
RSB3B29	R480286196	74550	30/09/2022
RSB3E35	R480285551	60503	29/09/2022
RSB4H43	R480284424	74550	29/09/2022
RSB4I62	R480286040	60503	01/10/2022
RSB5C36	R480285960	74550	30/09/2022
RSB5C69	R480284986	74550	28/09/2022
RSB5I14	R480284619	60503	29/09/2022
RSB5I14	R480286045	74630	29/09/2022
RSB8A04	R480285639	74550	30/09/2022
RSB8I05	R480284749	74550	29/09/2022
RSB8J63	R480284864	74550	28/09/2022
RSB8J63	R480284998	74550	28/09/2022
RSB9A83	R480285194	74550	28/09/2022
RSB9E16	R480286215	74550	01/10/2022
RSB9G18	R480285345	74550	29/09/2022
RSB9G88	R480285995	74550	30/09/2022
RSB9G88	R480286044	60503	30/09/2022
RSC0A80	R480285401	74550	29/09/2022
RSC0A80	R480285360	74550	29/09/2022
RSC0A80	R480286063	74550	30/09/2022
RSC0J15	R480285713	74550	30/09/2022

RSC0J17	R480284361	74550	29/09/2022
RSC1A86	R480284703	74550	29/09/2022
RSC1B93	R480284589	74550	29/09/2022
RSC1G23	R480284999	74630	28/09/2022
RSC1I51	R480285349	74550	29/09/2022
RSC2A51	R480286157	74550	01/10/2022
RSC2A88	R480284981	74550	28/09/2022
RSC2F87	R480284841	60503	27/09/2022
RSC3B24	R480285338	74630	29/09/2022
RSC3B70	R480284872	60503	28/09/2022
RSC3C81	R480285050	74550	28/09/2022
RSC3F94	R480285204	74550	28/09/2022
RSC4D95	R480284952	74550	28/09/2022
RSC4H09	R480285408	74550	30/09/2022
RSC5A90	R480285237	74550	28/09/2022
RSC5E46	R480284795	60503	28/09/2022
RSC6D73	R480284882	74550	27/09/2022
RSC6E06	R480285806	74550	30/09/2022
RSC6F85	R480284786	74550	29/09/2022
RSC7H67	R480285767	74550	30/09/2022
RSC7J21	R480284681	60503	28/09/2022
RSC8A62	R480284743	60503	28/09/2022
RSC9I33	R480284658	74550	28/09/2022
RSC9I33	R480284687	74550	28/09/2022
RSD0F22	R480285968	74550	30/09/2022
RSD0J69	R480284491	74550	29/09/2022
RSD0J69	R480285544	74550	29/09/2022
RSD0J69	R480285379	74550	29/09/2022
RSD0J83	R480285585	74550	29/09/2022
RSD1A94	R480285493	74550	29/09/2022
RSD1I74	R480285662	74630	29/09/2022
RSD2B40	R480286198	60503	30/09/2022
RSD2F65	R480285996	74550	30/09/2022
RSD2J33	R480285644	74550	29/09/2022
RSD3A03	R480285131	60503	27/09/2022
RSD3F28	R480285883	74550	01/10/2022
RSD3H73	R480284569	60503	28/09/2022
RSD3J47	R480286108	74630	28/09/2022
RSD3J47	R480285831	74630	28/09/2022
RSD4E45	R480285191	74550	27/09/2022
RSD5D51	R480285802	74550	30/09/2022
RSD5G13	R480284977	74550	28/09/2022
RSD5G57	R480284972	74550	28/09/2022
RSD5I80	R480284357	74630	28/09/2022
RSD6D59	R480286049	74550	01/10/2022
RSD6D59	R480286030	74550	01/10/2022
RSD6F10	R480285572	74550	30/09/2022
RSD8J88	R480284816	74550	28/09/2022
RSE0F31	R480284578	74550	29/09/2022
RSE1H44	R480285300	74550	28/09/2022
RSE2B94	R480284565	60503	28/09/2022
RSE2H74	R480284542	74550	28/09/2022
RSE3F39	R480285890	60503	30/09/2022
RSE5F00	R480284675	74550	29/09/2022
RSE5F00	R480285540	74630	29/09/2022
RSE5H80	R480284563	74550	28/09/2022
RSE5I29	R480285731	74550	30/09/2022
RSE6B57	R480285515	74550	29/09/2022
RSE8C71	R480284391	74550	28/09/2022
RSE9F96	R480284624	74630	29/09/2022
RSE9H56	R480286229	74550	30/09/2022
RSE9H57	R480284455	60503	28/09/2022
RSE9J19	R480285994	74550	30/09/2022
RSF0B80	R480284690	60503	28/09/2022
RSF1C39	R480285783	74630	30/09/2022
RSF2B01	R480285086	60503	28/09/2022
RSF2J84	R480286012	74550	30/09/2022
RSF2J86	R480285627	74550	29/09/2022
RSF3B95	R480285612	74550	29/09/2022
RSF3I88	R480286107	74710	27/09/2022
RSF3J95	R480285766	74550	29/09/2022
RSF5H89	R480285306	74550	28/09/2022
RSF5H89	R480284539	60503	29/09/2022
RSF5J78	R480284389	74550	29/09/2022
RSF6D50	R480285561	74630	30/09/2022
RSF7J71	R480284661	74630	29/09/2022
RSF8C23	R480286125	74550	01/10/2022
RSF8F25	R480285609	60503	30/09/2022
RSF8I28	R480285748	60503	29/09/2022
RSF9B17	R480285959	74550	30/09/2022
RSF9D96	R480284775	74550	29/09/2022
RSF9D96	R480284412	74550	29/09/2022
RSF9D96	R480285628	60503	30/09/2022
RSF9D96	R480285356	60503	30/09/2022
RSF9E36	R480284978	74550	27/09/2022
RSF9E36	R480284900	74630	28/09/2022
RSF9E36	R480285077	74710	28/09/2022
RSF9E36	R480285071	74710	28/09/2022
RSF9E36	R480285120	74710	28/09/2022
RSF9E36	R480284375	74630	28/09/2022
RSF9E36	R480284421	74550	28/09/2022
RSF9E36	R480284340	74550	29/09/2022
RSF9E36	R480285753	74630	29/09/2022
RSF9E36	R480285507	74550	29/09/2022
RSF9E36	R480285679	74550	29/09/2022
RSF9E36	R480285765	74630	29/09/2022
RSF9E46	R480285308	74630	28/09/2022
RSF9E46	R480284646	74550	28/09/2022
RSF9E46	R480284416	60503	28/09/2022
RSF9E46	R480284531	60503	28/09/2022
RSF9E46	R480284364	74630	28/09/2022
RSF9E46	R480284768	74550	28/09/2022

RSF9E46	R480284480	74550	29/09/2022
RSF9E46	R480284817	60503	29/09/2022
RSF9E46	R480285432	74550	29/09/2022
RSF9E46	R480286162	74550	30/09/2022
RSF9E46	R480286097	74550	30/09/2022
RSF9E46	R480286005	60503	30/09/2022
RSF9E46	R480286008	60503	30/09/2022
RSF9E46	R480285888	74550	30/09/2022
RSF9E56	R480285969	74630	28/09/2022
RSF9E56	R480285287	74550	28/09/2022
RSF9E56	R480284353	74630	29/09/2022
RSF9E56	R480286160	74630	29/09/2022
RSF9E56	R480284379	74630	29/09/2022
RSF9E56	R480284577	74550	29/09/2022
RSF9E56	R480284500	74550	29/09/2022
RSF9E56	R480284515	74550	29/09/2022
RSF9E56	R480284771	74550	29/09/2022
RSF9E56	R480285510	74710	29/09/2022
RSF9E56	R480285684	74550	30/09/2022
RSF9E56	R480285692	74630	30/09/2022
RSF9E56	R480285902	74630	01/10/2022
RSF9E76	R480285256	74630	27/09/2022
RSF9E76	R480284431	74630	29/09/2022
RSF9E76	R480284373	74630	28/09/2022
RSF9E76	R480284550	60503	28/09/2022
RSF9E76	R480284383	60503	28/09/2022
RSF9E76	R480284719	74710	29/09/2022
RSF9E76	R480284599	74710	29/09/2022
RSF9E76	R480285724	74630	29/09/2022
RSF9E76	R480285664	74550	29/09/2022
RSF9E76	R480285981	74550	01/10/2022
RTD6I63	R480284328	74550	28/09/2022
RTB3B69	R480285292	74550	28/09/2022
RTJ5J61	R480285433	74550	30/09/2022
RTL6J48	R480284650	60503	29/09/2022
RTL6J48	R480284337	60503	29/09/2022
RTO2H80	R480285056	74550	27/09/2022
RTV0C62	R480285820	74550	29/09/2022
RTW3E96	R480285696	74550	29/09/2022
RUC3H18	R480284887	74630	27/09/2022
RUD2A26	R480285008	60503	28/09/2022
RUD2A26	R480285129	60503	28/09/2022
RUD2A26	R480284973	60503	28/09/2022
RUD7C07	R480285710	74630	30/09/2022
RUJ1H21	R480285646	74550	29/09/2022
RUT1F41	R480284640	74550	28/09/2022
RUT1F41	R480284718	74550	28/09/2022
RUV1A64	R480286218	74550	30/09/2022
RUX6F32	R480284434	74550	28/09/2022
RUY4I34	R480284572	60503	29/09/2022
RUY4I34	R480284493	60503	29/09/2022
RUY4I34	R480284614	60503	29/09/2022
RUZ1D30	R480286106	74550	01/10/2022
RUZ2G72	R480284419	74550	29/09/2022
RVA9A55	R480285608	74550	30/09/2022
RWL9B54	R480284573	74550	29/09/2022
SBP8G65	R480285999	74550	30/09/2022
SBZ8A00	R480285931	60503	01/10/2022
SBZ8A00	R480286053	60503	01/10/2022
SDN3F00	R480285033	74550	28/09/2022
SFP1F68	R480284609	74550	28/09/2022
SGN1H67	R480285913	74630	01/10/2022
SGO0I31	R480284720	74550	28/09/2022

Total: 1776

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

**EXTRATO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 41, 42, 43, 44, 45, 46, E 47/2022 DO
PE 24/2021 – DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
RODOVIÁRIA FEDERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE
URBANA - SESMU**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Departamento de Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça

Certame: Pregão Eletrônico nº 24/2021

Atas de Registro de Preços Nº 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47/2022

Validade da Ata: até o dia 28/03/2023

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU

Processo de Adesão: 2022049523

EMPRESA: ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA				CNPJ: 14.194.208/0001-01	
Item	Qtd.	Unid.	Especificações (Equipamento/Marca/Modelo/série)	Valor Unitário	Valor Total
01	02	UN	Redutor de velocidade (Perfurador de pneus) Perfurador de Pneus: bloqueador anti fuga de pista composto por um sistema pantográfico plástico com garras anti direcionadoras para 90° de ângulo de penetração. Corpo com largura e cumprimento inferiores a 60cm quando fechados; cumprimento mínimo de 4,5m quando esticado; 150 perfuradores cilíndricos de aço inox destacáveis, com altura mínima de 4 cm e diâmetro de 0,25 e 0,75cm, espaçados transversalmente (ao sentido do fluxo de veículos), com distância máxima de 7cm (com bloqueador esticado ao máximo. O corpo deverá ter peso máximo de 15 kg. Todo o sistema deverá ter maleta de acondicionamento resistente a choques e intempéries, própria para o transporte seguro, dotada de alça e vir acompanhada de manual de uso e manuseio em português, além de ferramenta para exaustão dos perfuradores. A estrutura do perfurador de pneus deverá ser capaz de suportar alta taxa de carga sem deformar permanentemente e ter tratamento contra intempéries. Deverá estar acompanhado de um conjunto extra de, no mínimo, 20 perfuradores cilíndricos de aço inoxidável para substituição.	R\$ 1.089,00	R\$ 2.178,00
06	08	UN	Redutor de velocidade Lombada portátil para diminuição temporária da velocidade da via, medindo entre 3,5 a 4,5m de comprimento e 4 a 8 cm de altura e 15 a 30cm de largura, composta por módulos acoplados um ao outro por meio de um sistema tipo dobradiça que permita reduzir seu comprimento e ser armazenada e transportada dentro de uma bolsa plástica com alça (incluída) e fixados em uma base emborrachada antiderrapante para contato com a via. Deverá ser na cor amarela e com dois catadiótricos de cor branca em cada módulo. Deverá ser fabricada em material plástico com proteção contra raios UV e capaz de suportar a transposição de veículos com até 45 toneladas de PBT.	R\$ 1.342,00	R\$ 10.736,00
Valor Total:				R\$ 12.914,00	

EMPRESA: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI				CNPJ: 17.592.525/0001-66	
Item	Qtd.	Unid.	Especificações (Equipamento/Marca/Modelo/série)	Valor Unitário	Valor Total
02	100	UN	Delimitador tráfego (Supercone) Cilindro Canalizador de Tráfego: conforme Norma ABNT NBR 16.331/14, empilhável, na cor laranja, com proteção contra raios UV, devendo ser fabricada com características de resistência às intempéries; massa total de 7 kg por metro linear no mínimo, com seu reservatório vazio (sem lastro); Formas e Dimensões: altura total de 600 mm, largura entre os lados paralelos de 470 mm e comprimento de 1.650 mm (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos nas dimensões). A barreira deve ser oca, com orifícios que permitam o seu preenchimento com água, aumentando a sua estabilidade, e orifícios que permitam seu rápido esvaziamento. Sua base plana deverá possuir sapatas distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. Deverá ser constituída de peça única e possuir sistema de interligação através de pino por sobreposição e alça anatômica para facilitar o transporte e permitir a fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria peça. Os dois lados da Barreira deverão possuir duplo "chevron", rebaixados, para aplicação de película refletiva, devendo ser aplicadas, em cada lado, 2 (duas) setas refletivas, cada uma com dimensões de 13 cm x 52 cm x 36 cm (+/- 1), e, na parte superior, uma faixa refletiva com comprimento de 100 cm e largura mínima de 10 cm (+/- 1), contendo inscrição "TRÂNSITO - ATTM", centralizada, conforme modelo do logotipo (Figura 02), na cor preto, com altura de 7 cm (+/- 1). As películas autoadesivas retrorrefletivas deverão ser do tipo VIII (ABNT NBR 14.644/13), com elementos microprismáticos, de cor branca, com refletividade mínima de 700 cd/bx/m2 (ângulos de 0,2° / - 4°) e deverão ser dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas.	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
Valor Total:				R\$ 42.000,00	

EMPRESA: WORD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA				CNPJ: 00.211.131/0001-18	
Item	Qtd.	Unid.	Especificações (Equipamento/Marca/Modelo/série)	Valor Unitário	Valor Total
03	30	UN	Cavalete controle trânsito Barreira Plástica Horizontal para canalização de tráfego, conforme Norma ABNT NBR 16.331/14, empilhável, na cor laranja, com proteção contra raios UV, devendo ser fabricada com características de resistência às intempéries; massa total de 7 kg por metro linear no mínimo, com seu reservatório vazio (sem lastro); Formas e Dimensões: altura total de 600 mm, largura entre os lados paralelos de 470 mm e comprimento de 1.650 mm (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos nas dimensões). A barreira deve ser oca, com orifícios que permitam o seu preenchimento com água, aumentando a sua estabilidade, e orifícios que permitam seu rápido esvaziamento. Sua base plana deverá possuir sapatas distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. Deverá ser constituída de peça única e possuir sistema de interligação através de pino por sobreposição e alça anatômica para facilitar o transporte e permitir a fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria peça. Os dois lados da Barreira deverão possuir duplo "chevron", rebaixados, para aplicação de película refletiva, devendo ser aplicadas, em cada lado, 2 (duas) setas refletivas, cada uma com dimensões de 13 cm x 52 cm x 36 cm (+/- 1), e, na parte superior, uma faixa refletiva com comprimento de 100 cm e largura mínima de 10 cm (+/- 1), contendo inscrição de um lado "TRÂNSITO - ATTM" e do outro "TRANSPORTE", centralizada, conforme modelo (Figura 03), na cor preta, com altura de 7 cm (+/- 1).	R\$ 895,00	R\$ 26.850,00

			As películas autoadesivas retrorrefletivas deverão ser do tipo VIII (ABNT NBR 14.644/13), com elementos micropismáticos, de cor branca, com refletividade mínima de 700 cd/lx/m ² (ângulos de 0,2° / -4°) e deverão ser dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas.		
09	50	UN	Cavalete controle trânsito (Placa) Placa Portátil - Cavalete plástico dobrável, confeccionado em polietileno de média densidade, na cor laranja, com proteção contra raios UV, altura de 1,15 m e largura de 0,62 m (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos); peso entre 7 e 8 kg, com reservatório vazio. O Cavalete deverá possuir, na parte central superior, 01 alça anatômica para facilitar o transporte, e, ao lado da alça, berços próprios para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria peça; Deverá possuir estrutura reforçada, a fim de resistir a impactos, e furo na parte interna que permita colocar areia, podendo elevar seu peso, proporcionando melhor estabilidade. Sua base deverá possuir, no mínimo, 4 pés de apoio, sendo 2 de cada lado, para melhor fixação ao solo, evitando deslocamentos involuntários. O Cavalete deverá ser articulado na parte superior por 02 parafusos sextavados zincados com 02 arruelas lisas e porca auto travante. Cada face do Cavalete deverá possuir 02 rebaixas, sendo 01 superior medindo 0,60 x 0,30 m (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos) e 01 inferior medindo 0,60 x 0,20 m (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos), para aplicação e proteção de película refletiva. Nas partes rebaixasadas, deverá ser aplicada película autoadesiva retrorrefletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644/13), com elementos micropismáticos, de cor branca, com refletividade mínima de 700 cd/lx/m ² (ângulos de 0,2° / -4°), de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13. A película refletiva superior deverá conter, em sua inscrição, o emblema atualizado, seguido do logotipo "TRÂNSITO - ATTM" (Figura 08), na cor preto. A película inferior, por sua vez, deverá conter a inscrição "REDUZA A VELOCIDADE", centralizada, em letras maiúsculas ("caixa alta"), na fonte Swis721 Hv BT, na cor preto)	R\$ 492,00	R\$ 24.600,00
Valor Total:				R\$ 51.450,00	
EMPRESA: CALUX COMERCIAL EIRELI				CNPJ: 03.576.434/0001-61	
Item	Qtd.	Unid.	Especificações (Equipamento/Marca/Modelo/série)	Valor Unitário	Valor Total
04	10	UN	Barreira contenção Barreira pantográfica articulável extensível para bloquelo e divisão de tráfego fabricada em polietileno na cor laranja, com proteção contra raios UV, comprimento aproximado de 80cm (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos) quando fechada, e extensível até 6 m (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos) quando aberta. Altura de 115 cm quando fechada e de 55 cm quando aberta (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos), composta por réguas plásticas de alta resistência, com 10 cm de largura x 3 cm de espessura (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos); rebaixas próprios para aplicação de faixas refletivas, a fim de protegê-las e evitar desgastes, proporcionando sinalização bidirecional (nos dois lados). A área refletiva deverá ser composta por faixas em película autoadesiva retrorrefletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644/13), com elementos micropismáticos, de cor branca, com refletividade mínima de 700 cd/lx/m ² (ângulos de 0,2° / -4°), de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13. Deverá possuir sapatadas desmontáveis confeccionadas em aço galvanizado; cinta de nylon com fechamento por velcro ou outro dispositivo que garanta o trancamento, ao seu redor, para facilitar o transporte e manuseio.	R\$ 1.164,99	R\$ 11.649,90
Valor Total:				R\$ 11.649,90	
EMPRESA: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA				CNPJ: 04.516.311/0001-69	
Item	Qtd.	Unid.	Especificações (Equipamento/Marca/Modelo/série)	Valor Unitário	Valor Total
05	100	UN	Balizador Balizador cônico refletivo longo, empilhável, fabricado em polietileno, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, na cor laranja, medindo aproximadamente: altura entre 110 cm e 150 cm; diâmetro superior entre 10 e 20 cm; diâmetro inferior entre 15 e 30 cm, com aba reforçada a fim de evitar que o balizador se solte da base. Características: topo anatômico para encaixe de mão adulta e, abaixo, orifício para permitir passagem de correntes, fitas de isolamento e cordas; peso entre 1,0 e 2,0 kg; base de borracha na cor preta com formato octogonal ou circular pesando entre 4 kg e 6 kg; rebaixo para aplicação de 02 (duas) faixas refletivas com 10 cm de largura (+/- 0,5) cada, em película autoadesiva retrorrefletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644/13), com elementos micropismáticos, de cor branca, com refletividade mínima de 700 cd/lx/m ² (ângulos de 0,2° / -4°), de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13, distantes 8 cm (admite-se uma variação de 10% para mais ou para menos), posicionados nos locais rebaixasados do balizador em altura não inferior a 60 cm (admite-se uma variação de 10% para mais ou para menos), de forma a evitar que se rasguem quando do seu empilhamento. Abaixo das duas películas refletivas deverá conter, no corpo do objeto, a inscrição "TRÂNSITO - ATTM", conforme (Figura 05), em material refletivo, na cor preto, impressos duas vezes, em locais opostos.	R\$ 229,00	R\$ 22.900,00
Valor Total:				R\$ 22.900,00	
EMPRESA: CARAVAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA				CNPJ: 11.869.218/0001-50	
Item	Qtd.	Unid.	Especificações (Equipamento/Marca/Modelo/série)	Valor Unitário	Valor Total
07	10	UN	Sinalizador prototécnico Sinalizador luminoso intermitente unidirecional ou bidirecional composto por LEDs de alta intensidade luminosa (mínimo de 300 candelas para o sinalizador), com frequência mínima de 150 flashes por minuto, sistema de acionamento do tipo liga/desliga, lentes de policarbonato na cor laranja ou amarela com diâmetro mínimo de 15 centímetros, corpo plástico em material resistente a intempéries e impactos, a prova d'água,	R\$ 236,80	R\$ 2.368,00

			com sistema de fixação dotado de trava antifurto, compatível com os itens adquiridos no presente processo, tais como balizadores cônicos e barreiras plásticas. Cada sinalizador deverá ter bateria recarregável que permita autonomia mínima de 300 horas de operação e seja adequadamente acomodada no corpo do sinalizador, a fim de evitar sua exposição a intempéries. Para cada conjunto de 05 sinalizadores deverá ser fornecido um carregador de baterias, compatível com a bateria utilizada no equipamento, com tensão de alimentação de 110/220 V AC. Os sistemas de fixação para cada sinalizador deverão ser compatíveis com os itens de sinalização adquiridos, devendo ser substituídos se necessário, por sistemas de fixação adequados.		
Valor Total:				R\$ 2.368,00	
EMPRESA: EPI 360 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA				CNPJ: 27.061.442/0002-85	
Item	Qtd.	Unid.	Especificações (Equipamento/Marca/Modelo/série)	Valor Unitário	Valor Total
12	1000	UN	Cone sinalização Cone para sinalização viária: dispositivo de controle de tráfego auxiliar à sinalização, de uso temporário, utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas de manutenção de curta duração. Fabricado em peça única, sem emendas aparentes, em material flexível, de modo a permitir retorno à forma original após a aplicação de um esforço (eventual deformação elástica deve ser reversível e desaparecer quando a tensão for removida), na cor laranja fluorescente e translúcido, a fim de possibilitar a iluminação interna, proteção contra raios UV; deve ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações significativas (inclusive base) e sem sofrer descoloramento intenso. Deverá pesar de 3 a 4 kg e altura mínima de 720 mm e máxima de 760 mm. O topo deverá ser flexível, com abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para eventual encaixe de sinalizador luminoso, e sua base ser do tipo quadrada, medindo 400 x 400 mm (+ ou - 20 mm), onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. A base ainda deverá ser plana e possuir 8 sapatadas, sendo 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários. Deve conter, ainda, 2 (dois) rebaixas para proteção e aplicação de 02 (duas) películas retrorrefletivas do tipo VIII (ABNT NBR 14.644/2013), com largura de 100 mm cada (+/- 10 mm), na cor branca, refletividade mínima de 700 cd/lx/m ² (ângulos de 0,2° / -4°), de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13. As faixas deverão ser aplicadas horizontalmente em toda a circunferência do cone e não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação do material, um lado do cone deverá conter, na faixa refletiva superior, o emblema atualizado do TRÂNSITO (Figura xx), colorido, do mesmo lado, na faixa refletiva inferior, o logotipo "TRÂNSITO", conforme modelo abaixo (Figura 02). No lado oposto, abaixo da faixa refletiva inferior, deverá conter, no mesmo padrão do logotipo, a inscrição "TRÂNSITO", em relevo, marcado no material plástico do cone, de forma indelével. O material deve atender a todos os requisitos mínimos determinados na NBR 15.071/2015.	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
Valor Total:				R\$ 150.000,00	
VALOR TOTAL DA ADESÃO:				R\$ 293.281,90	

Palmas -TO, 21 de novembro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 097/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com a Chamada Pública FCP Nº 013/2022/FCP.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR e PUBLICAR o resultado dos vencedores do 6º Salão Palmense de Novos Artistas, conforme segue abaixo:

Júri Popular			
Artista	Obra	Área	Categoria
Ana Clara Frelitas Costa	Simba o Rei Leão	Pintura	Infantil
Nome artístico: Artes Ana Bruna de Souza Ferreira			
Nome artístico: Bruna Luiz Elizeu Santos	Ao Som do Pôr do Sol	Pintura	Infanto-juvenil
Nome artístico: Luiz Elizeu	Deus (A)	Pintura	Adulto
Júri Técnico			
Artista	Obra	Área	Categoria
Isacc Schneider de Lima	Aura	Aquarela	Infantil
Nome Artístico: Isacc Schneider			

Catarina Nascimento Bezerra Nome Artístico: Nina Bezerra	Quarto Disperso	Pintura	Infanto-juvenil
André Luiz Pinto dos Santos Nome Artístico: André Luiz	Constituição Diminuída	Pintura	Adulto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 335/2022/GAB/PREVIPALMAS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 16 (dezesseis) dias de férias para o servidor Oziel Silva Ferreira, matrícula 41012277, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 1º a 16/12/2022, referente ao período aquisitivo de 02/08/2021 a 01/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 18/2022

Ata número dezoito da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas - PREVIPALMAS, realizada no dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois, às 14h04min, no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários, Wellington Alves de Amorim (Titular), Mervaldo Alves Pires (Titular), Lilianny Nogueira Braga Costa (Titular), Francisco das Chagas Sales (Titular), Arlan Alves da Silva (Titular), Joames Lima Costa (Suplente) e os servidores integrantes da equipe técnica. Iniciando-se a reunião, com autorização do Presidente do Conselho, a Assessora Técnica Alliny, informou que a mesma está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto, caso os Conselheiros necessitem podem solicitar a gravação na forma digital para posterior consultas, passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, realizou-se a leitura da pauta, 1. Leitura de expedientes; 2. Deliberação sobre os processos administrativos previdenciários; 3. Deliberação sobre os processos administrativos. Quanto a leitura de expedientes, a servidora Alliny apresentou o processo 2022.42.500228PA, que versa sobre a minuta de regulamentação dos procedimentos de conversão, referente ao benefício de aposentadoria especial; tendo sido estabelecido pelo Presidente deste Conselho, Conselheiro Wellington, que será deliberado na próxima reunião ordinária, com a presença de todos os Conselheiros, titulares e suplentes. Avançando: a servidora Alliny relatou que o Regimento Interno do Conselho Fiscal, o qual, após aprovação por este Douto Conselho, fora encaminhado à Casa Civil, sendo, contudo, devolvido sob a justificativa de que compete ao Conselho Previdenciário sua

publicação, conforme a Lei n.º 1.414/2005. Outrossim, a Assessoria Jurídica deste Instituto elaborou Portaria de publicação, ressaltando que o Presidente do PREVIPALMAS, já a assinou, restando pendente a assinatura do Presidente do Conselho Previdenciário para que seja encaminhado ao Diário Oficial do Município de Palmas. Ademais, quanto ao processo referente ao Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do PREVIPALMAS (PCCR), restou decidido pelo Presidente do Conselho que será deliberado ao final da sessão. Preliminarmente, insta esclarecer que o Conselheiro Mervaldo não se fez presente na abertura desta sessão, motivo pelo qual não participou das deliberações iniciais. Prosseguindo, o Conselheiro Wellington, relatou o processo n.º 2022.64.400176PA, referente a restituição de descontos, interessada Tatiane Gomes de Brito Costa, sendo aprovada por unanimidade dos membros. Processo de revisão de aposentadoria n.º 2022.04.01649R1, interessado Romeu Rodrigues do Amaral; a servidora Alliny explanou que na reunião passada, foi solicitado que o setor de contabilidade juntasse aos autos, documentos que comprovasse a contribuição previdenciária e após deveria ser encaminhado à PGM para emissão de parecer. Entretanto o setor competente, informou e juntou documentação que comprova que houve a contribuição correta e que apenas a contribuição dos ativos que está sendo realizada de forma incorreta; entretanto, já foi encaminhado ofício para resolução do problema. A Assessora técnica, explicou ainda, que conforme artigo 40 da Lei n.º 1.414, de 29 de dezembro de 2005; quaisquer benefícios ou vantagens concedidos aos servidores em atividade serão estendidos aos aposentados, como no caso relatado, sendo aprovado de forma unânime por este Colegiado. Neste momento, os Conselheiros Suplentes do Conselho Fiscal, senhora Moema Neri Ferreira Nunes e senhor Gleuber dos Santos Andrade, compareceram à sessão, sendo recepcionados pelos Conselheiros Previdenciários. Outrossim, o Conselheiro Mervaldo se juntou aos membros, deliberando sobre os processos que seguem. Avançando, processo n.º 2022.19.900575PA, quanto a aquisição de módulo de armário para arquivo deslizante; com a palavra o Diretor de Projetos Estruturados deste Instituto, senhor Henrique Allen, expôs a situação dos processos físicos acumulados no Instituto, os quais não estão sendo acondicionados adequadamente, causando prejuízos aos relatórios, bem como a saúde dos servidores que os manuseiam, tendo em vista o acúmulo de poeira e mofo. Assim, unanimemente, os Conselheiros decidiram pelo deferimento e continuidade do processo. Prosseguindo: a Conselheira Lilianny, relatou os processos homologados de ofício pelo Presidente do Instituto n.º 2022.0206833P, interessada Maria Laura Aguiar Viana Gonçalves e processo n.º 2022.04.06821P, requerente Magda Stael de Oliveira da Silva, ambos aposentadoria por idade e contribuição; e processo n.º 2022.02.06852P, interessada Domingas Gomes de Oliveira Carvalho, sendo todas as concessões ratificadas por unanimidade. Após, o Conselheiro Francisco relatou os processos n.º 2022.04.06816P, interessada Lea Brito Coelho, aposentadoria por idade e contribuição; n.º 2022.07.06858P, interessada Maria das Graças Ferreira Barbosa na condição de cônjuge do ex-servidor Almerison Souza D'almeida - de cujus, pensão por morte; sendo todas as concessões ratificadas por unanimidade do Colegiado. Seguindo, o Conselheira Arlan relatou os processos n.º 2022.04.06857P, interessada Zulene Pereira Rocha Sampaio, aposentadoria por idade e contribuição; e n.º 2022.04.06834P, requerente Maria do Socorro Resplande da Silva, também aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo as contribuições ratificadas por todos os membros deste Conselho. Com a palavra, o Conselheiro Joames relatou os processos n.º 2022.04.06831P, interessado Marcione Nunes Coelho e n.º 2022.04.06827P, requerente Rosa de Oliveira Silva, ambos aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo ratificadas por unanimidade dos Conselheiros. Seguindo, o Conselheiro Mervaldo, relatou os processos n.º 2022.0406813P, interessada Rosalice Alves Schiller, aposentadoria por idade e tempo de contribuição; e n.º 2022.04.06822P, requerente Terezinha de Jesus Ferreira dos Santos, aposentadoria por por idade e tempo de contribuição, sendo todas ratificadas por unanimidade dos membros. Encerrada as deliberações dos processos administrativos previdenciários, o Conselheiro Wellington apresentou proposta de criação de grupo de whatsapp, bem como realização de reunião conjunta entre o Conselho Previdenciário e Fiscal para correspondência de atos e demandas, e afinamento de entendimentos entre os membros. Os demais Conselheiros se posicionaram favoravelmente quanto a questão. Ato contínuo o Conselheiro Wellington questionou à Diretora de Administração e Finanças, senhora Fernanda, quanto a programação do Congresso dos Conselheiros, que será realizado no mês de novembro do corrente ano em Brasília; ao que foi respondido pela servidora que

não há programação definida, mas que os membros interessados podem encaminhar ofício requerendo participação, bem como enviando documentação necessária para tanto; momento em que o Conselheiro Francisco manifestou que deseja participar. Prosseguindo: deliberação do processo quanto ao Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do PREVIPALMAS (PCCR); o Conselheiro Francisco pediu que os servidores presentes, senhor Wilanildo, Gerente de Investimentos, e senhor Raul, Chefe de Divisão do Financeiro expusessem os requerimentos e fatos. Tão logo, o servidor Wilanildo elucidou que o processo foi elaborado no ano de 2019 e que desejam incluir o enquadramento dos servidores efetivos e cedidos ao Instituto, conforme já ocorreu no município e no governo federal, a exemplo das Leis n.º 1.417, de 29 de dezembro de 2005; e n.º 1.415, de 14 de agosto de 2006, as quais dispõem sobre os planos de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da saúde e educação, respectivamente; ressaltou que o enquadramento se daria desde que houvesse interesse do servidor, fazendo parte do quadro a ser instituído e permitindo, portanto, preenchimento do quadro geral e das vagas remanescentes por meio de concurso. Assim, desde que o servidor fosse enquadrado como efetivo neste Instituto, a vaga referente ao cargo de origem no Município seria aberta para preenchimento por certame. Portanto, o ato não resultaria em prejuízo orçamentário, mas permitiria maior aproveitamento dos servidores, uma vez da capacitação empreendida e experiência acumulada no período em que foi cedido ao Instituto. Outrossim, o servidor Raul salientou os critérios para realização do enquadramento, quais sejam: cargos de mesma remuneração, atribuições e mesmo nível. Ato contínuo, o Conselheiro Francisco questionou ao Assessor Jurídico deste Instituto, senhor Adiel, quanto a implicância jurídica em caso de deferimento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, e ainda se haveria prejuízos àqueles selecionados em concurso, uma vez das vagas disponíveis. Assim, após cumprimentar o Colegiado, o Assessor Jurídico elucidou que no momento o PREVIPALMAS não possui vagas para novos servidores, mas apenas previsões de cargo; tão logo, realizando-se o enquadramento, seria viável a realização de concurso para preenchimento das vagas criadas ao Instituto. Destarte, caso publicado em Lei, o PCCR permitiria ao servidor o enquadramento, desde que demonstrado interesse em até trinta dias e cumprido os requisitos necessários; contudo, uma vez que não houvesse solicitação de enquadramento pelo servidor, este continuaria cedido ao Instituto, até a concretização de concurso; assim, o quadro de vagas disposto em edital, seria estabelecido a partir da disposição de cargos no Instituto, não causando prejuízos aos classificados no certame. Acrescentou que os fundamentos jurídicos e legais do plano de carreira são bastante criteriosos, uma vez que limitam a possibilidade de enquadramento àqueles servidores ativos no Instituto há um ano, bem como haja compatibilidade entre a remuneração, atribuições e nível entre os cargos. Fazendo uso da palavra, o Conselheiro Wellington questionou sobre o direito de vacância, permitindo ao servidor enquadrado, para, caso desejasse, o retorno ao quadro geral. Por conseguinte, o Assessor Jurídico Adiel informou que o Plano de Carreira elaborado não prevê essa possibilidade, uma vez que não há competência para tanto. Corroborando a discussão, o Conselheiro Joames asseverou que é direito de todo servidor público a vacância por posse no período de dois anos. Seguidamente, o Assessor Adiel reiterou que o enquadramento se daria após expresso interesse do servidor e análise dos requisitos pelo Instituto; ademais, mesmo após aprovação neste Douto Conselho, o processo deve ser encaminhado a Procuradoria Geral do Município de modo que haja revisão da possibilidade jurídica da lei e prosseguimento dos atos. O Conselheiro Joames, por sua vez, declarou discordar da disparidade da remuneração entre os níveis médio e superior, disposta no plano de carreira, ao que o Assessor Adiel declarou ser o estabelecido no quadro geral do Município. Em tempo, o Conselheiro Wellington esclareceu que as remunerações dos cargos devem seguir ao determinado pelo quadro geral do Município, ressalvados os servidores estatutários. Seguidamente, o Conselheiro Arlan declarou que haverá óbice de outros servidores com manifestações contrárias na Câmara Legislativa. O Conselheiro Wellington, por sua vez, aduziu não competir a este Conselho Previdenciário julgar segundo a pressão popular ou ainda quanto a possibilidade de tornar-se Lei, mas permitir que o processo prossiga sendo encaminhado aos setores responsáveis. O Assessor Jurídico Adiel reiterou que há previsão legal e interesse dos servidores do Instituto, sendo elaborado plano de lei rigoroso, com critérios específicos ao enquadramento. De modo a contribuir com a discussão, o Conselheiro Mervaldo disse restar pendente de análise e consequente inserção ao PCCR, os cargos de Analista Técnico Administrativo e de Recursos Humanos. Ao ser questionado pelo Conselheiro Wellington quanto

a possibilidade de alteração da minuta com a inclusão dos mencionados cargos, o servidor Adiel informou que já há previsão para tanto, uma vez que são apresentados cargos de Analista Administrativo e de Recursos Humanos, de nível superior; e Técnico Administrativo, de nível médio; contudo, por desconhecer as atribuições específicas de cada um, será realizada análise. Após, o Conselheiro Wellington solicitou que a deliberação do processo referente aos planos de carreira fosse realizada em próxima reunião, uma vez da necessidade de estudar projeto PCCR a pedido do Conselheiro Arlan. Com a palavra, o servidor Adiel observou que se houver alterações referente a remuneração e número de vagas causarão impactos orçamentários ao Instituto, assim deverá ser tramitado novamente; entretanto, sugeriu que fosse encaminhado diretamente a Procuradoria Geral do Município para exame das repercussões e possibilidades jurídicas do enquadramento, fundamentando as discussões e voto do Conselho; a proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros. Assim, após retornarem os autos a este Conselho Previdenciário, o Conselheiro Wellington solicitou que deverá ser agendada reunião extraordinária junto ao Conselho Fiscal para apreciação do parecer da PGM. Prosseguindo, a Conselheira Fiscal Moema propôs a realização de curso para apresentação do Instituto, bem como dos cargos de Conselheiros, atribuições e importância, acrescentando que a publicidade do Instituto e do Conselho poderá acarretar maior interesse na participação dos próprios servidores. Com a palavra, o Conselheiro Francisco corroborou com o exposto, afirmando que deverá ser feita maior interação entre os Conselhos Previdenciário e Fiscal, para afinamento de propostas e deliberações do Instituto. Por fim, ficou agendado a próxima reunião ordinária para o dia 26 de outubro de 2022. Para fins de registro, Eu, Geovana Borges Soares, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS, para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

JCE INVESTIMENTOS S/A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 04.07.2022

DATA, HORA E LOCAL: no dia 04 (quatro) do mês de julho do ano de 2022, às 09:00 (nove horas), na sede da companhia na Quadra Orla 14 Alameda 13, S/N, Quadra 25, Lote 08, Graciosa - Orla 14, Palmas - TO, CEP: 77.026-055, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima os acionistas representando a totalidade do capital social da companhia denominada JCE INVESTIMENTOS S/A. CONVOCAÇÃO: Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do art. 124, § 40, da Lei n.º 6404/76. PRESENÇA: presentes nesse ato CLAUDIO JOSE NESELLO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/03/1964, portador da Cédula de Identidade (RG) sob n.º 32959857, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF (MF) sob n.º 555.430.739-68, residente e domiciliado na Quadra Orla 14, Alameda 13, Quadra 25, Lote 08, Graciosa - Orla 14, Palmas - TO, CEP: 77.026-055; EDIMÉIA RAFAELI NESELLO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão parcial de bens, nascida em 03/08/1965, empresária, portadora da cédula de identidade (RG) sob n.º 1.081.535 expedida pela SSP - TO, inscrita no CPF (MF) sob n.º 553.787.309-53, residente e domiciliada na Quadra Orla 14, Alameda 13, Quadra 25, Lote 08, Graciosa - Orla 14, Palmas - TO, CEP: 77.026-055 e na qualidade de assistente jurídico, OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º 992.498.711-04, advogado regularmente inscrito na OAB/TO sob o n.º 5500, com escritório na Quadra ACNE 1 (104 Norte), Rua NE 03, Lote 17, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-018. MESA DIRETORA: sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretário da Assembleia, respectivamente, o senhor CLAUDIO JOSE NESELLO, que convidou a mim EDIMÉIA RAFAELI NESELLO para secretariar este ato. ORDEM DO DIA: constituída a mesa, o senhor Presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembleia, deu início aos trabalhos,

informando que a ordem do dia é composta dos seguintes itens: (i) criação de uma sociedade anônima de capital fechado; (ii) aprovação do Estatuto Social; (iii) eleição dos membros da diretoria. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** constituída assim a mesa, em ato contínuo, o Presidente declarou instalada esta assembleia geral para deliberar sobre a constituição de uma Sociedade por Ações a ser regida pela Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976, e suas alterações, sob a denominação de JCE INVESTIMENTOS S/A, o que era de conhecimento de todos os presentes. Esclareceu o Senhor Presidente, inicialmente, que a companhia em constituição terá como objeto social: Holdings de instituições não-financeiras. Disse também o Senhor Presidente que a companhia terá inicialmente o capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País. O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, cuja integralização é formalizada mediante o depósito bancário efetuado em conformidade com o art. 80 da Lei 6.404/76, cópias autenticadas devidamente juntadas a presente ata. Também, reiterou que os acionistas subscrevem e integralizam o capital social conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital. O Presidente informou que se achavam sobre a mesa os seguintes documentos: Boletim de Subscrição e Integralização de Capital (anexo I), Estatuto Social (anexo II) e Termos de Posse (anexos III e IV), respectivamente, já formalizados por todos os interessados e determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura dos mesmos que mereceram aprovação unânime de todos presentes, sendo no mesmo ato assinados e rubricados pelos senhores acionistas. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, o Senhor Presidente deu por formalmente constituída a companhia JCE INVESTIMENTOS S/A. (ii) Por conseguinte, o Presidente requisitou a mim, que li a todos o projeto de Estatuto Social, já de conhecimento de todos, que foi aprovado de forma unânime por todos os presentes. (iii) Na forma do art. 13 do Estatuto Social, propôs o Presidente, que se passasse à eleição da diretoria que

terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Presidente o Sr. CLAUDIO JOSE NESELLO, e para o cargo de Diretor Vice-Presidente EDIMÉIA RAFAELI NESELLO. Esta Diretoria terá mandato de 03 (três) anos, sendo que na falta ou incapacidade destes, a companhia passará a ser administrada pelos demais acionistas, em conjunto, obrigando-se os Signatários a votarem nos acionistas aqui indicados no caso de eleição da nova Diretoria em reunião ou assembleia de acionistas, podendo ser reeleita por todos os acionistas, decidido em assembleia geral. Fica decidido que o Diretor Presidente da sociedade, Sr. CLAUDIO JOSE NESELLO, será o administrador da companhia e o representante da mesma junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho de Administração e o Conselho Fiscal e também a dispensa da remuneração anual global dos administradores. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 21 da Lei nº 6.404/76 e art. 21 do Estatuto da Companhia. Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. Palmas/TO, 04 de julho de 2022. CLAUDIO JOSE NESELLO - Presidente - Mesa Diretora Acionista; EDIMÉIA RAFAELI NESELLO - Vice-Presidente - Mesa Diretora

